



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 22 de setembro de 2023.

## SOLICITAÇÃO PARA PREFEITO

**DE:** Angela Regina Garcia Canepa - Secretária Municipal de Saúde;  
Dione Junior Helfer – Secretário Municipal de Cultura;  
Gilmar da Silva – Secretário Municipal de Esportes;  
Leonir Bianchi - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos;  
Lizandra Cristina Boni – Secretária Municipal de Assistência Social;  
Marcelo Felipe Schmitt - Secretário Municipal de Administração;  
Marli Salete Dieckel de Lima – Secretária Municipal de Educação;  
Marlise Diefembach – Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo  
Willian Fernando Kegler – Secretário Municipal de Agricultura.

**PARA:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

CONVITE  PREGÃO  TP

LICITAÇÃO N.º: 060 / 2023

SOLICITAÇÃO: 126 / 2023

PROCESSO(S): 251 / 2023

252 / 2023

Pelo presente, solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização objetivando a Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR., conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos. Conforme segue:

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	14,70	10.290,00
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	13,14	9.198,00
03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	14,56	2.912,00
04	200	SACO	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	11,40	1.140,00

Willian  
Dione

S.  
Marli

André

Marlise

000001

CONVITE  PREGÃO  TP  
LICITAÇÃO Nº: \_\_\_\_\_  
SOLICITAÇÃO: \_\_\_\_\_  
PROCESSO(S): \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

05	200	SACO	Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	7,09	1.418,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	8,36	3.344,00
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,21	2.568,00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,86	2.358,00
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,14	2.512,00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,95	2.385,00
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,12	2.496,00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,03	2.409,00
13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3,07	2.456,00
14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	102,54	46.143,00

William  
Dize

S. Maria  
Juliana

Prudis

[Handwritten signature]

000002



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

15	120	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	377,50	41.525,00
----	-----	----	---	--------	-----------

O custo total estimado do objeto importa no valor aproximado de R\$ 133.154,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais).

Cordialmente.

Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde

Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni  
Secretária de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

000003



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

*Marli de Lima*

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

*Marlise Diefembach*

Marlise Diefembach  
Secretária Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

*Willian F. Kegler*

Willian Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

000004





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo.

### 2. OBJETO:

2.1. Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada** do objeto conforme necessidade da administração. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer, Angela Regina Garcia Canepa, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Lizandra Cristina Boni, Marcelo Felipe Schmitt, Marli Salete Dieckel de Lima, Marlise Diefembach, Willian Fernando Kegler.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição visa atender às necessidades da copa/cozinha das Secretarias de Municipais, destinados ao consumo interno e público em geral, na realização de eventos, treinamentos, capacitações e festividades.

4.2. O gás liquefeito será destinado principalmente para as escolas municipais e CMEI's onde faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições servidas diariamente aos alunos, e também devido à realização de projetos/cursos que são disponibilizados a população visando a profissionalização e que envolvem a cozinha e preparação de alimentos, ofertados pelas secretarias.

4.3. O valor dos objetos foi definido pelo cálculo da média obtido entre orçamentos solicitados as empresas distintas, os quais seguem anexo ao processo, bem como pesquisas em Banco de Preços, Menor Preço e Contratos de outros entes públicos, sendo desconsiderados do cálculo os valores muito discrepantes dos demais.

4.4. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

### 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em	14,70	10.290,00

Willian

Dione

Diego

Marlise

Marli

000005





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

			garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades		
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	13,14	9.198,00
03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	14,56	2.912,00
04	200	SACO	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	11,40	1.140,00
05	200	SACO	Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	7,09	1.418,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	8,36	3.344,00
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,21	2.568,00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,86	2.358,00
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,14	2.512,00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,95	2.385,00

William  
João

Manoel  
Jurek

Quaranta

2

000006



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,12	2.496,00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,03	2.409,00
13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3,07	2.456,00
14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	102,54	46.143,00
15	120	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	377,50	41.525,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de **R\$ 133.154,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais)**.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** Para os itens 01 ao 13: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

**6.2.** Para os itens 14 e 15: Devido à falta de um local adequado para o armazenamento em estoque de gás, a empresa contratada deverá fornecer o produto na Secretaria solicitante deste Município de Planalto, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o recebimento do Pedido de Entrega.

**6.2.1.** A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido, por ser essencial ao desenvolvimento dos trabalhos nas escolas e CMEIS.

**6.2.2.** O produto deve ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**6.3.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.4.** O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato.

William  
Dias  
S.  
Mare  
Jurek  
Pereira  
3  
000007





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

6.5. As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

6.6. Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras/licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

## 7. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie. Exclusivo Às microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

7.2. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município, haja visto que a plataforma de pregão eletrônico utilizada pelo município, não está apta a realizar licitação com a margem de preferência de forma automática;

7.3. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

7.4. Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretário de Administração desta municipalidade, o Sr. Marcelo Felipe Schmitt, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

8.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 22 de setembro de 2023.

Dione Junior Helfer

Secretário Municipal de Cultura

William Dione

Marcelo



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)


Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

  
Angela Regina Garcia Caneppa  
Secretária Municipal de Saúde

  
Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Esportes

  
Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

  
Lizandra Cristina Boni  
Secretária de Assistência Social

  
Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

  
Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação

  
Marlise Diefembach  
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo

  
Willian Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal de Planalto





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TABELA COMPARATIVA DE VALOR

Fonte 01: SADY RECH 49292609904

Fonte 02: SUPERMERCADO E AÇOUGUE TRADIÇÃO

Fonte 03: JOÃO KAUE KAIBERS

Fonte 04: LUERSEN COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA

Fonte 05: SUPERMERCADO LINK LTDA EPP

Fonte 06: BANCO DE PREÇOS

Fonte 07: MUNICIPIO DE PALMEIRA

Fonte 08: MUNICIPIO DE BARRACÃO

Fonte 09: MUNICIPIO DE PLANALTO

Fonte 10: MENOR PREÇO – NOTA PARANA

ITEM	QTD	UND	SADY	TRADIÇÃO	JOÃO KAUE	LUERSEN	LINK	BANCO DE PREÇOS	PALMEIRA	BARRACÃO	PLANALTO	MENOR PREÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	700	FRD	R\$	R\$ 14,00	R\$ 14,50	R\$ 17,00	R\$ 23,90*	R\$ 14,34	R\$	R\$ 16,00	R\$ 11,55	R\$ 15,48	14,70	10290,00
2	700	FRD	R\$	R\$ 13,00	R\$ 13,25	R\$ 16,00	R\$ 21,00*	R\$ 12,25	R\$	R\$ 15,00	R\$ 10,69	R\$ 11,76	13,14	9198,00
3	200	UN	R\$	R\$ 15,00	R\$ 16,00	R\$ 18,00	R\$ 13,90	R\$ 11,75	R\$	R\$	R\$ 12,68		14,56	2912,00

000010

4	100	SACO	R\$	R\$ 12,00	R\$ 12,00	15,00*	R\$ 9,98	R\$ 11,60	R\$	R\$			11,40	1140,00
5	200	SACO	R\$ 7,50	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 10,00*	R\$ 6,90	R\$ 5,99	R\$	R\$	R\$ 6,00	R\$ 7,21	7,09	1418,00
6	400	UN	R\$	R\$ 9,25	R\$ 9,25	R\$ 9,28	R\$ 7,98	R\$ 10,49	R\$	R\$	R\$ 6,00	R\$ 6,29	8,36	3344,00
7	800	UN	R\$	R\$ 3,50	R\$ 3,25	R\$ 3,30	R\$ 3,48	R\$ 3,12	R\$	R\$	R\$ 2,45	R\$ 3,35	3,21	2568,00
8	300	UN	R\$	R\$ 8,80	R\$ 8,10	R\$ 8,40	R\$ 7,98	R\$ 7,77	R\$	R\$	R\$ 6,00	R\$ 7,95	7,86	2358,00
9	800	UN	R\$	R\$ 3,30	R\$ 3,10	R\$ 3,30	R\$ 3,48	R\$ 2,94	R\$	R\$	R\$ 2,45	R\$ 3,39	3,14	2512,00
10	300	UN	R\$	R\$ 8,80	R\$ 8,10	R\$ 8,40	R\$ 7,98	R\$ 8,43	R\$	R\$	R\$ 6,00	R\$ 7,95	7,95	2385,00
11	800	UN	R\$	R\$ 3,30	R\$ 3,10	R\$ 3,30	R\$ 3,48	R\$ 2,79	R\$	R\$	R\$ 2,45	R\$ 3,39	3,12	2496,00
12	300	UN	R\$	R\$ 8,80	R\$ 8,10	R\$ 8,40	R\$ 7,98	R\$ 8,37	R\$	R\$	R\$ 6,00	R\$ 8,59	8,03	2409,00
13	800	UN	R\$	R\$ 3,30	R\$ 3,10	R\$ 3,30	R\$ 3,48	R\$ 2,59	R\$	R\$	R\$ 2,45	R\$ 3,28	3,07	2456,00
14	450	UN	R\$	R\$ 110,00	R\$ 107,00	R\$ 112,00	R\$ 98,00	R\$ 119,00*	R\$ 93,90	R\$	R\$ 89,95	R\$ 106,90	102,54	46143,00
15	110	UN	R\$	R\$ 400,00	R\$ 390,00	R\$ 398,00	R\$ 498,00*	R\$ 472,08*	R\$ 379,50	R\$	R\$ 319,99		377,50	41525,00

\*valores desconsiderados do cálculo da média

**VALOR TOTAL DOS ITENS: R\$ 133.154,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais)**

RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO: Diego V. Ruckhaber

**MENOR  
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná

O que é

Entrar

PLANALTO

(http://www.notaiparana.pr.gov.br/)

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

COCA 2L



+

-

Produtos



R\$ 6,29



REFRIG COCA COLA 2L

KRAEMER & KRAEMER LTDA

📍 0,93 Km 🕒 há 12 minutos



~~Et. R\$ 6,99 por~~  
R\$ 6,78



COCA COLA PET RET 2L

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,79 Km 🕒 há 8 minutos



R\$ 6,99



COCA COLA ZERO PET RET 2L

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,79 Km 🕒 há 8 horas



R\$ 9,98



REFRIG COCA COLA 2L

KRAEMER & KRAEMER LTDA

📍 0,93 Km 🕒 há 9 minutos



R\$ 10,00



COCA COLA 2L PET

EDILSE SAVALLISCH - ME

📍 1,09 Km 🕒 há 3 horas



R\$ 11,99



REFRIGERANTE COCA COLA 2L ZERO

SUPERMERCADO MARTICAL

📍 0,45 Km 🕒 há 3 dias



R\$ 12,00



COCA 2L

CIA DO PAO

📍 0,81 Km 🕒 há 3 dias



R\$ 12,25

COCA COLA ORIGINAL 2L

SUPERMERCADO MARTICAL

📍 0,45 Km 🕒 há 2 dias



000012



SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de  
Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua  
Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000



**MEJOR  
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná

O que é

Entrar

PLANALTO

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

COCA LATA



+

-

Produtos



R\$ 3,35



REFRIG LATA COCA ZERO 12X350ML

COAGRO

📍 1,65 Km 📅 há 10 dias



R\$ 3,35



REFRIG LATA COCA COLA 12X350ML

COAGRO

📍 1,65 Km 📅 há uma hora



R\$ 3,99



REFRIGERANTE LATA COCA COLA 350 ML

ZERO

SUPERMERCADO MARTICAL

📍 0,45 Km 📅 há 4 dias



R\$ 3,99



REFRIGERANTE COCA COLA LATA 350ML

FARBOM ALIMENTOS

📍 1,37 Km 📅 há 2 horas



R\$ 4,00



COCA COLA LATA 350ML

PETROBRAS - POSTO DO CHICO

📍 0,19 Km 📅 há 2 horas



R\$ 4,50



COCA COLA LATA 350 ML

SUPERMERCADO MARTICAL

📍 0,45 Km 📅 há 5 dias



R\$ 4,50



COCA COLA LATA

REQUINTE PANIFICADORA

📍 1,79 Km 📅 há 3 dias



R\$ 5,00

COCA COLA LATA MARSHMELLOW

CRISTIANO KRIELOW

📍 0,97 Km 📅 há 20 horas



000014

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua  
Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

**MENOR  
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná

O que é

Entrar

PLANALTO

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

FANTA GUARANA



+

-

Produtos



R\$ 1,49



FANTA GUARANA PET 200ML  
SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE



📍 1,79 Km 📅 há 6 horas

R\$ 1,89



REFRIG FANTA GUARANA  
KRAEMER & KRAEMER LTDA



📍 0,93 Km 📅 há um dia

R\$ 3,29



REFRIG LATA FANTA GUARANA 12X350ML  
COAGRO



📍 1,65 Km 📅 há 7 dias

R\$ 3,39



FANTA GUARANA LATA 350 ML  
SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE



📍 1,79 Km 📅 há 4 dias

R\$ 3,99



REFRIG FANTA GUARANA  
KRAEMER & KRAEMER LTDA



📍 0,93 Km 📅 há 5 horas

R\$ 3,99



REFRIG FANTA GUARANA  
KRAEMER & KRAEMER LTDA



📍 0,93 Km 📅 há 7 dias

R\$ 7,95



REFRIG PET FANTA GUARANA 6X2LT  
COAGRO



📍 1,65 Km 📅 há 4 dias

R\$ 7,98

REFRIG FANTA GUARANA  
KRAEMER & KRAEMER LTDA



000016



0,93 Km há uma hora

Leaflet (<http://leafletjs.com>)

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua  
Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

000017





(index.html)

Nota Paraná O que é  
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

PLANALTO

Produtos

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

FANTA LARANJA

R\$ 1,15



REFRIG PET FANTA LARANJA 12X200ML

COAGRO

1,45 Km há 3 horas

R\$ 1,89



REFRIG FANTA LARANJA

KRAEMER & KRAEMER LTDA

0,72 Km há 22 minutos

R\$ 3,29



REFRIG LATA FANTA LARANJA 12X350ML

COAGRO

1,45 Km há uma hora

R\$ 3,39



KAISER FANTA LARANJA LT 350 ML

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

1,60 Km há 2 dias

R\$ 3,49



REFRI FANTA LARANJA

SUPERMERCADO LUCIETTO LTDA

0,74 Km há 2 horas

R\$ 3,99



REFRIGERANTE LATA FANTA LARANJA

350 ML

SUPERMERCADO MARTICAL

0,60 Km há 16 dias

R\$ 3,99



REFRIG FANTA LARANJA

KRAEMER & KRAEMER LTDA

0,72 Km há 9 horas

R\$ 3,99



REFRIG FANTA LARANJA

KRAEMER & KRAEMER LTDA

0,72 Km há um dia

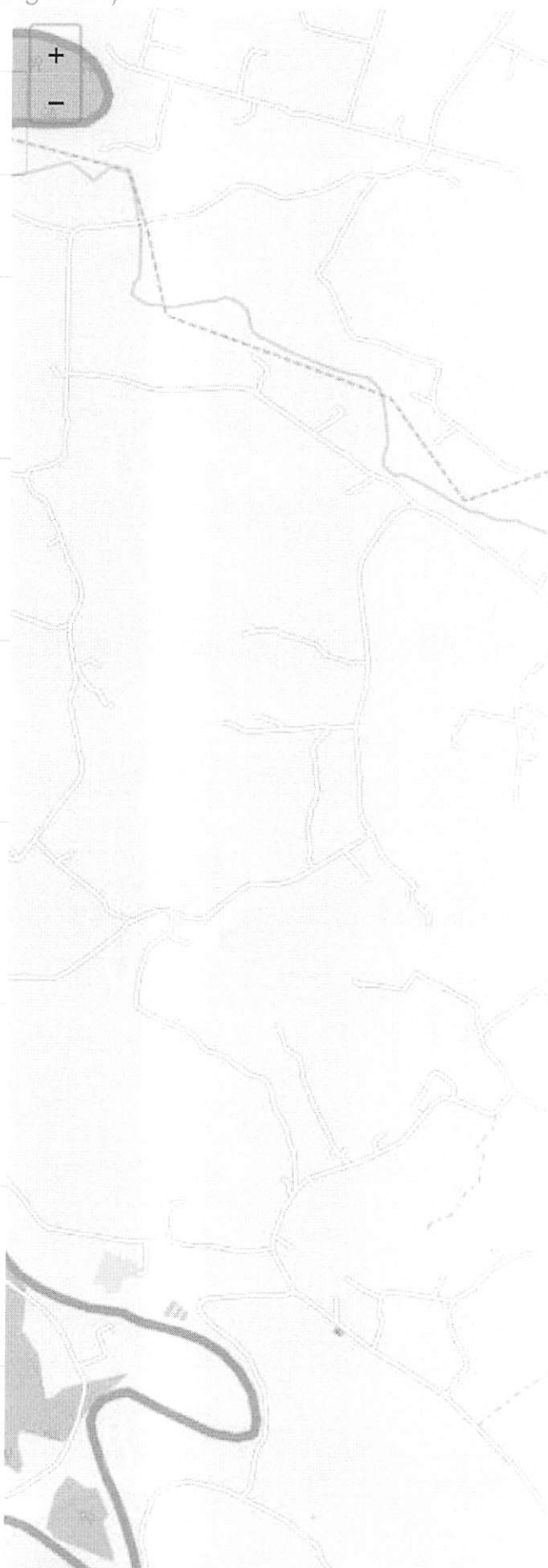
R\$ 5,95



REFRIG FANTA LARANJA RETORNAVEL

2LT

COAGRO



000018



♥ 1,45 Km 📍 há 3 dias

Leaflet (<http://leafletjs.com>)

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua

Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

000019

**MENOR  
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná

O que é

Entrar

PLANALTO

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

SPRITE 2



+

-

Produtos



R\$ **8,59**



KAISER SPRITE 2 LT

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,60 Km 🕒 há 41 minutos



R\$ **10,49**



SPRITE 2 LT DESCARTAVEL

SUPERMERCADO MARTICAL

📍 0,60 Km 🕒 há 4 dias



000020



SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua

Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

000021

**MENOR  
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná O que é  
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

PLANALTO

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

SPRITE 350



+

-

Produtos



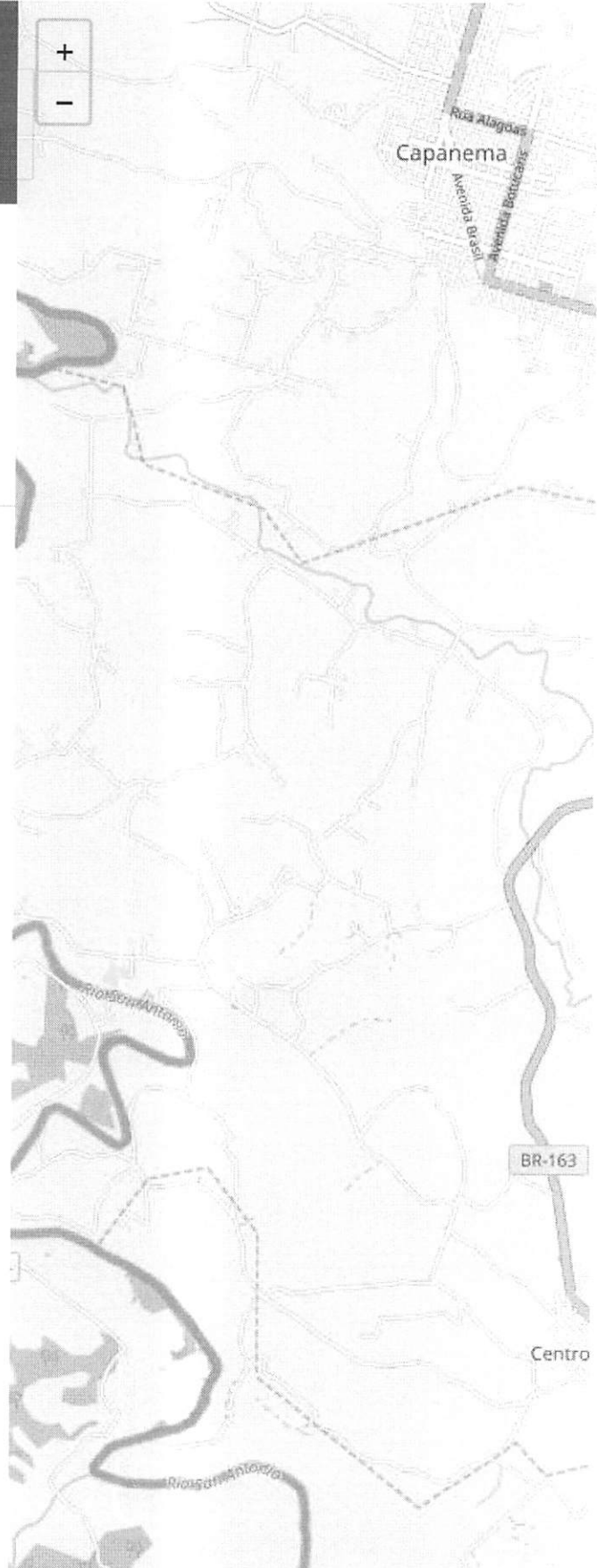
R\$ 3,28



KAISER SPRITE LATA 350 ML

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,60 Km 📅 há um dia



000022

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade ([/termo-uso](#))

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua  
Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000



**MENOR  
PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná

O que é

Entrar

PLANALTO

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

GÁS



+

-

Produtos



R\$ 106,90



GAS COZINHA SUPERGASBRAS  
COAGRO



📍 1,45 Km 🕒 há 7 horas

R\$ 109,90



GAS COZINHA P 13KG  
SUPERMERCADO LUCIETTO LTDA



📍 0,74 Km 🕒 há 40 minutos

R\$ 109,90



GAS COZINHA COPAGAS  
COAGRO



📍 1,45 Km 🕒 há 7 dias

R\$ 115,99



GAS DE COZINHA P 13  
SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE



📍 1,60 Km 🕒 há um dia

De R\$ ~~246,99~~ por

R\$ 239,61



CASCO GAS P 13 E P 8  
SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE



📍 1,60 Km 🕒 há 7 dias



000024

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua

Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

**MEJOR PREÇO**

(index.html)

Nota Paraná

O que é

Entrar

PLANALTO

(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

GELO



+

-

Produtos

- R\$ **6,39**

SAO CRISTOVAO GELO 2 5 KG  
SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,79 Km 🕒 há 2 horas
- R\$ **6,45**

SAO CRISTOVAO GELO 3 2KG  
SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,79 Km 🕒 há 38 minutos
- R\$ **6,88**

GELO PCTS 3.200KGS  
COAGRO

📍 1,65 Km 🕒 há 2 horas
- R\$ **6,88**

GELO PCTS 2.500KGS  
COAGRO

📍 1,65 Km 🕒 há 2 horas
- R\$ **7,21**

GELO POLAR PCT 3KG  
SUPERMERCADO LUCIETTO LTDA

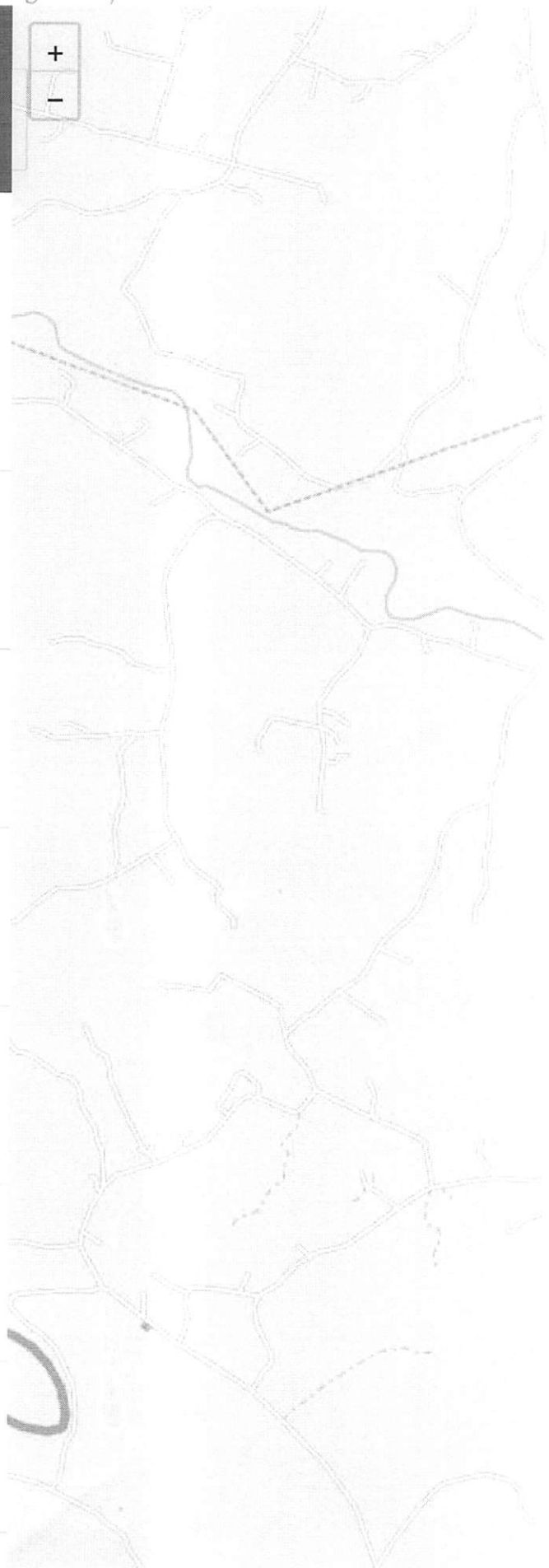
📍 0,54 Km 🕒 há 13 minutos
- R\$ **7,95**

GELO CUBOS POLAR 3KG  
KRAEMER & KRAEMER LTDA

📍 0,93 Km 🕒 há 35 minutos
- R\$ **8,00**

GELO EM CUBO POTAVEL 3 KG  
IPIRANGA - AUTO POSTO MOMBACH  
LTDA

📍 1,79 Km 🕒 há 5 dias



000026



SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)



(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua  
Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

**MEJOR PRECIO**

(index.html)

Nota Paraná O que é  
(http://www.nota(parana).pr.gov.br/)

Entrar

PLANALTO

NOTA PARANÁ

Digite o nome do produto, marca ou código de barras

AGUA



+

-

Produtos



R\$ 0,98



1176

CRISTAL AZUL AGUA MINERAL S GAS 510 ML

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,79 Km 🕒 há 9 minutos

~~De R\$ 1,39 por~~

R\$ 0,99



AGUA MIN CRISTAL AZU

SUPERMERCADO LUCIETTO LTDA

📍 0,54 Km 🕒 há 7 minutos

R\$ 1,09



AGUA MIN CRISTAL AZU

SUPERMERCADO LUCIETTO LTDA

📍 0,54 Km 🕒 há uma hora

~~De R\$ 1,29 por~~

R\$ 1,25



SARANDI AGUA M S GAS 500ML

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,79 Km 🕒 há um dia

R\$ 1,29



15148

AGUA M SARANDI C GAS 500ML

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,79 Km 🕒 há 2 dias

R\$ 1,30



AGUA MIN SGAS PET 12X510ML

COAGRO

📍 1,65 Km 🕒 há um dia

R\$ 1,38



CRISTAL AZUL AGUA MINERAL C GAS 510 ML

SUPERMERCADO E LOJA ALVIVERDE

📍 1,79 Km 🕒 há 9 minutos

R\$ 1,49

AGUA MINERAL FONTE C

KRAEMER & KRAEMER LTDA

000028



0,93 Km há 3 dias

Leaflet (<http://leafletjs.com>)

SAC

(<http://www.atendimento.fazenda.pr.gov.br/sacsefa/portal/index>)

Termo de Uso e Política de

Privacidade (/termo-uso)

(<http://www.celepar.pr.gov.br>)

(<http://www.pr.gov.br>)

Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar. Rua

Mateus Leme, 1561 - Bom Retiro / 80520-174 - Curitiba - PR / (41) 3200-5000

000029



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO - ESTADO DO PARANÁ

Acesso à informação Dê sua opinião

ADMINISTRAÇÃO ▾ ORÇAMENTO ▾ DEMONSTRATIVOS E RELATÓRIOS ▾ DESPESA COM PESSOAL ▾ LICITAÇÕES E CONTRATOS ▾ OBRAS E PATRIMÔNIO PÚBLICO ▾ MAIS CONSULTAS

CNPJ/CPF VENCEDOR	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	NÚMERO DO ITEM	PARTICIPANTE VENCEDOR	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR TOTAL REFERÊN- CIA R\$	VALOR TOTAL CONTRA- TADO R\$	VALOR UNITÁRIO REFE- RÊNCIA R\$	VALOR UNITÁRIO CON- TRATADO R\$
31.898.162/****.***	120011742	Água Mineral - copo 200 ml, caixa com 48 unidades.	1	LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI	200	CX	R\$ 9.000,00	R\$ 8.600,00	R\$ 45,00	R\$ 43,00
31.898.162/****.***	120011743	Água Mineral fluoretada (Galão 20 lt), Ph a 2,5°C, condutividade elétrica a 25°C, 6,54x10-6mhos/cm resíduos de evaporação a 180°C calculado 5,36mg/l. Composição química: bário 0,007 mg/l, estrôncio 0,003 mg/l, cálcio 0,27 mg/l, magnésio 0,12 mg/l, potássio 0,10 mg/l, sódio 0,20 mg/l, bicarbonato 2,09 mg/l, fluoreto 0,01 mg/l.	2	LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI	1000	GLÃO	R\$ 15.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 15,00	R\$ 14,00
31.898.162/****.***	120011744	Água Mineral embalagem de 510 ml com gás, fardo com 12 unidades.	3	LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI	60	UN	R\$ 1.080,00	R\$ 960,00	R\$ 18,00	R\$ 16,00
31.898.162/****.***	120011745	Água Mineral embalagem de 510 ml sem gás fardo com 12 unidades.	4	LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI	60	UN	R\$ 1.020,00	R\$ 900,00	R\$ 17,00	R\$ 15,00
31.898.162/****.***	120011746	Vasilhame para água vazia, tipo garrafão, capacidade de 20 litros.	5	LAIS TEREZA MALAKOWSKY EIRELI	20	UN	R\$ 900,00	R\$ 700,00	R\$ 45,00	R\$ 35,00

Participantes 1

000030



MUNICIPIO DE PALMEIRA  
PALMEIRA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/2023  
Processo Administrativo Nº 18174/2023  
Tipo: REGISTRO DE PREÇO  
PREGOEIRO: LEILIANE COSTA  
Data de Publicação: 28/08/2023 09:48:23

				TOTAL DO PROCESSO:	78.925,80
<b>HD COMERCIAL DE GAS LTDA</b>				<b>04.155.037/0001-40</b>	<b>78.925,80</b>
<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 053	Lance: 93,90	<b>Total: 46.668,30</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: supergasbras	Modelo:		
Descrição: *Gás para cozinha, carga com 13 quilos					
Quantidade: 497	Val. Ref.: 101,55	Valor Unit.: 93,90	Total Item: 46.668,30		
<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 120	Lance: 379,50	<b>Total: 32.257,50</b>	
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: supergasbras	Modelo:		
Descrição: *Gás para cozinha, carga com 45 quilos					
Quantidade: 85	Val. Ref.: 400,74	Valor Unit.: 379,50	Total Item: 32.257,50		

PREGOEIRO: LEILIANE COSTA



## Relatório de Cotação: ÁGUA E GÁS

Pesquisa realizada entre 18/09/2023 09:03:10 e 22/09/2023 10:43:23

Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021.

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021, no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	700	R\$ 14,34 (un)	-	R\$ 14,34	R\$ 10.038,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:612023 UASG:985487	30/08/2023	R\$ 13,17
Valor Unitário						R\$ 13,17
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Bento do Sul			251137	15/08/2023	R\$ 15,50
Valor Unitário						R\$ 15,50
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 14,34		Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,34		

Item 2: Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
3 / 3	700	R\$ 12,25 (un)	-	R\$ 12,25	R\$ 8.575,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São Bento do Sul			251137	15/08/2023	R\$ 13,00
2	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR			17483_112023	30/03/2023	R\$ 11,88
3	Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal			CMDRDP-72023- Processo dispensa	28/03/2023	R\$ 11,88
Valor Unitário						R\$ 12,25
		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,88		Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,25		



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Item 3: Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
2 / 2	200	R\$ 11,75 (un)	-	R\$ 11,75	R\$ 2.350,00	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR			17483_112023	30/03/2023	R\$ 10,99
2	Câmara Municipal de Rondon			CMDR-52023- Processo dispensa	29/03/2023	R\$ 12,50
Valor Unitário						R\$ 11,75
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,75				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,75		

Item 4: Gelo, água potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	200	R\$ 11,60 (un)	-	R\$ 11,60	R\$ 2.320,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			NºPregão:352023 UASG:985531	15/05/2023	R\$ 11,60
Valor Unitário						R\$ 11,60
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 11,60				Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,60		

Item 5: Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
1 / 1	200	R\$ 5,99 (un)	-	R\$ 5,99	R\$ 1.198,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   BASE AÉREA DE SANTA MARIA			NºPregão:202023 UASG:120643	27/07/2023	R\$ 5,99
Valor Unitário						R\$ 5,99
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 5,99				Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,99		

Item 6: Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
4 / 4	400	R\$ 10,49 (un)	-	R\$ 10,49	R\$ 4.196,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR			NºPregão:612023 UASG 985487	30/08/2023	R\$ 9,47
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO			NºPregão:642023 UASG 987547	28/08/2023	R\$ 10,19



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOPcd3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOPcd3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

3	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	NºPregão:642023 UASG:987547	28/08/2023	R\$ 10,79
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	NºPregão:782023 UASG:785810	09/08/2023	R\$ 11,50
<b>Valor Unitário</b>				<b>R\$ 10,49</b>
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 10,49</b>				<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,49</b>

Item 7: Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	500	R\$ 3,12 (un)	-	R\$ 3,12	R\$ 2.496,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande			NºPregão:782023 UASG:785810	09/08/2023	R\$ 3,59
2	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			Dispensa de Licitação Nº 199/2023 UASG: 158009	01/08/2023	R\$ 3,15
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ªBrigada de Infantaria Mecanizada   15ºBatalhão Logístico			NºPregão:32023 UASG:160524	19/07/2023	R\$ 2,90
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 3,21</b>	
<b>Preço Público</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR			17611_152023	12/04/2023	R\$ 2,80
2	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR			17610_212023	05/04/2023	R\$ 3,15
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 2,97</b>	
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3,15</b>					<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12</b>	

Item 8: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	300	R\$ 7,77 (un)	-	R\$ 7,77	R\$ 2.331,00	
<b>Preço Compras Governamentais</b>	<b>Órgão Público</b>			<b>Identificação</b>	<b>Data Licitação</b>	<b>Preço</b>
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO			NºPregão:642023 UASG:987547	28/08/2023	R\$ 7,69
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR			NºPregão:372023 UASG:985475	03/07/2023	R\$ 7,99
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN   TA MARIA   12ºBatalhão de Engenharia de Combate			NºPregão:22023 UASG:160356	24/05/2023	R\$ 6,84
4	PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE			NºPregão:262023 UASG:987989	23/05/2023	R\$ 7,98
5	CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP			NºPregão:82023 UASG:926750	11/05/2023	R\$ 8,33
<b>Valor Unitário</b>					<b>R\$ 7,77</b>	
<b>Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,98</b>					<b>Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,77</b>	



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPsfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPsfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 9: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	800	R\$ 2,94 (un)	-	R\$ 2,94	R\$ 2.352,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando da Aeronáutica   BASE AÉREA DE SANTA MARIA			NºPregão:202023 UASG:120643	27/07/2023	R\$ 2,45
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ª Brigada de Infantaria Mecanizada   15º Batalhão Logístico			NºPregão:32023 UASG:160524	19/07/2023	R\$ 2,85
3	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina			NºPregão:111012023 UASG:158516	13/07/2023	R\$ 3,76
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   8ª Brigada de Infantaria Motorizada   9º Batalhão de Infantaria Motorizado			NºPregão:32023 UASG:160379	19/04/2023	R\$ 2,70
5	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ª Brigada de Infantaria Mecanizada   15ª Companhia de Engenharia de Combate			NºPregão:12023 UASG:160230	19/04/2023	R\$ 2,95
Valor Unitário						R\$ 2,94
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,85	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,94

Item 10: Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet e 2 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
6 / 6	300	R\$ 8,43 (un)	-	R\$ 8,43	R\$ 2.529,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande			NºPregão:782023 UASG:785810	09/08/2023	R\$ 8,47
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande			NºPregão:782023 UASG:785810	09/08/2023	R\$ 8,47
3	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ   INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			Dispensa de Licitação Nº 219/2023 UASG:158009	01/08/2023	R\$ 9,99
4	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ   INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ			Dispensa de Licitação Nº 219/2023 UASG:158009	01/08/2023	R\$ 9,99
5	COMANDO DA MARINHA   CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ			Dispensa de Licitação Nº 106/2023 UASG:789300	01/06/2023	R\$ 8,76
6	COMANDO DO EXERCITO   COLEGIO MILITAR DE CURITIBA			Dispensa de Licitação Nº 115/2023 UASG:160077	01/04/2023	R\$ 6,99
Valor Unitário						R\$ 8,43
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8,62	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,43



Item 11: Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	500	R\$ 2,79 (un)	-	R\$ 2,79	R\$ 2.232,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ	INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ		Dispensa de Licitação Nº 199/2023 UASG: 158009	01/08/2023	R\$ 2,68
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   15ª Brigada de Infantaria Mecanizada   15º Batalhão Logístico			Nº Pregão: 32023 UASG: 160524	19/07/2023	R\$ 2,90
3	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA   1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   4º Regimento de Cavalaria Blindado			Nº Pregão: 72023 UASG: 160431	05/06/2023	R\$ 2,59
4	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   8ª Brigada de Infantaria Motorizada   9º Batalhão de Infantaria Motorizado			Nº Pregão: 32023 UASG: 160379	19/04/2023	R\$ 2,50
5	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA   1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada			Nº Pregão: 32023 UASG: 160422	27/03/2023	R\$ 3,30
Valor Unitário					R\$ 2,79	
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,68	Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,79

Item 12: Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL	
5 / 5	300	R\$ 8,37 (un)	-	R\$ 8,37	R\$ 2.511,00	
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande			Nº Pregão: 782023 UASG: 785810	09/08/2023	R\$ 7,57
2	MINISTERIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande			Nº Pregão: 782023 UASG: 785810	09/08/2023	R\$ 7,57
3	PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES			Nº Pregão: 352023 UASG: 985531	15/05/2023	R\$ 6,74
Valor Unitário					R\$ 7,29	
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Santa Cecília   MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA			231789	10/04/2023	R\$ 10,13
2	Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR			17610_212023	05/04/2023	R\$ 9,83
Valor Unitário					R\$ 9,98	
					Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 7,57	Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,37

Item 13: Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
2 / 2	300	R\$ 2,59 (un)	-	R\$ 2,59	R\$ 2.072,00



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Dispensa de Licitação N° 199/2023 UASG: 158009	01/08/2023	R\$ 2,65
2	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ª Divisão de Exército   3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada   9º Regimento de Cavalaria Blindado	Nº Pregão: 42022 UASG: 160430	19/06/2023	R\$ 2,52
Valor Unitário				R\$ 2,59
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2,59				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,59

Item 14: Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	450	R\$ 119,00 (un)	-	R\$ 119,00	R\$ 53.550,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Nº Pregão: 242023 UASG: 456578	06/05/2023	R\$ 117,00
Valor Unitário				R\$ 117,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Câmara Municipal de Ivaí	CMDI-32023- Processo dispensa	15/06/2023	R\$ 120,00
2	Município de Ivaí	MDI-332023- Processo dispensa	13/04/2023	R\$ 120,00
Valor Unitário				R\$ 120,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 120,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,00

Item 15: Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	TOTAL
3 / 3	110	R\$ 472,08 (un)	-	R\$ 472,08	R\$ 51.928,80

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Silveira Martins	248007	26/07/2023	R\$ 433,25
2	Prefeitura Municipal de Princesa   Prefeitura Municipal de Princesa	237221	16/05/2023	R\$ 517,98
3	Município de Ivaí	MDI-332023- Processo dispensa	13/04/2023	R\$ 465,00
Valor Unitário				R\$ 472,08
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 465,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 472,08

Valor Global: R\$ 150.678,80



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Detalhamento dos Itens

Item 1: Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades

Preço Estimado: R\$ 14,34 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 14,34

Média dos Preços Obtidos: R\$ 14,34

Quantidade	Descrição	Observação
700 Fardos	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510 ml, fardo com 12 unidades	

### Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 13,17

Inc: I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR	Data: 30/08/2023 08:30
Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gás , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável	SRP: SIM
CatMat: 445488 - AGUA MINERAL NATURAL	Identificação: NºPregão:612023 / UASG.985487
	Lote/Item: /1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 104
	Unidade: Garrafa 500,00 ML
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.517.604/0001-07	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 13,17

\*VENCEDOR\*

Marca: ELEVATTA

Fabricante: ELEVATTA

Modelo: ELEVATTA

Descrição: Água Mineral Natural - Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gas , Material Embalagem: Plástico , Tipo Embalagem: Descartável.

### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 15,50

Inc: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul	Data: 15/08/2023 22:14
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL E GÁS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, BOMBEIROS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,...	Modalidade: Pregão para Registro de Preço
Descrição: ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML ( FARDOS COM 12 ) - ÁGUA MINERAL COM GÁS 500 ML ( FARDOS COM 12 )	SRP: SIM
	Identificação: 251137
	Lote/Item: 1/6
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
	Quantidade: 140
	Unidade: FD
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.797.544/0001-50	SCA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 15,50

\*VENCEDOR\*

Marca: CRISTAL SELECT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500ML

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Item 2: Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades

Preço Estimado: R\$ 12,25 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 12,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 12,25

Quantidade	Descrição	Observação
700 Fardos	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 13,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de São Bento do Sul

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS, PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, BOMBEIROS, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESPORTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,...

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML ( FARDOS COM 12 ) - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML ( FARDOS COM 12 )

Data: 15/08/2023 22:14

Modalidade: Pregão para Registro de Preço

SRP: SIM

Identificação: 251137

Lote/Item: 1/4

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Quantidade: 873

Unidade: FD

UF: SC

CNPJ Razão Social do Fornecedor

31.797.544/0001-50 SCA DISTRIBUIDORA LTDA  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 13,00

Marca: CRISTAL SELECT

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: 500ML

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 11,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE GAS DE 13 KG, RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS DE 45 KG, FORNECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS E FARDOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Descrição: ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO COM 12 UNIDADES. - ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML FARDO COM 12 UNIDADES.

Data: 30/03/2023 08:30

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 17483\_112023

Lote/Item: 4/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 120

Unidade: UNIDAD

UF: PR

CNPJ Razão Social do Fornecedor

10.783.535/0003-00 R. V. SCOLARO & CIA LTDA-  
\*VENCEDOR\*

Valor da Proposta Final

R\$ 11,88

Marca: PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PRÓPRIO

Descrição: Descrição não informada



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 11,88

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal	Data: 28/03/2023 15:00
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA USO NA SALA DAS SESSÕES E SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL - PR.	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: ÁGUA MINERAL, SEM GÁS 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES - ÁGUA MINERAL, SEM GÁS 500ML, FARDO COM 12 UNIDADES	SRP: NÃO
	Identificação: CMDRDP-72023-Processo dispensa
	Lote/Item: 1/26
	Ata: N/A
	Fonte: 177.105.170.154:7474/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 30
	Unidade: UN
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.700.750/0001-27 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO DANTAS LTDA	R\$ 11,88
Marca: Marca não informada	Fabricante: Fabricante não informado	
Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (43) 3551-1185/ (43) 3551-1185	Email: escritorioar@bol.com.br	

Item 3: Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável

Preço Estimado: R\$ 11,75 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 11,75      Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,75

Quantidade	Descrição	Observação
200 Unidades	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 10,99

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Ivaí - PR	Data: 30/03/2023 08:30
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS DE 13 KG, RECARGAS DE CILINDROS DE GÁS DE 45 KG, FORNECIMENTO DE GALÕES DE ÁGUA DE 20 LITROS E FARDOS DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.	Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Descrição: GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS. - GALÃO DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS.	SRP: NÃO
	Identificação: 17483_112023
	Lote/Item: 3/1
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="https://comprasbr.com.br/">https://comprasbr.com.br/</a>
	Quantidade: 80
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.783.535/0003-00 *VENCEDOR*	R. V. SCOLARO & CIA LTDA-	R\$ 10,99
Marca: PRÓPRIA	Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo: PRÓPRIO	Descrição: Descrição não informada	



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

000040

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 12,50

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Rondon  
 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e produtos de higienização, copa e cozinha e materiais eletrônicos para manutenção das atividades da Câmara Municipal.  
 Descrição: RECARGA PARA GALÃO 20 LITROS DE AGUA MINERAL SEM GAS - RECARGA PARA GALÃO 20 LITROS DE AGUA MINERAL SEM GAS

Data: 29/03/2023 00:00  
 Modalidade: Processo dispensa  
 SRP: NÃO  
 Identificação: CMDR-52023-Processo dispensa  
 Lote/Item: 1/23  
 Ata: N/A  
 Fonte: http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes  
 Quantidade: 25  
 Unidade: UND  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.454.408/0001-27	OCIMAR SEGUNDO JUNIOR 12081300990	R\$ 12,50
*VENCEDOR*		
Marca: Marca não informada		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		

## Item 4: Gelo, água potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.

Preço Estimado: R\$ 11,60 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 11,60      Média dos Preços Obtidos: R\$ 11,60

Quantidade	Descrição	Observação
200 Sacos	Gelo, água potável, triturado, sacos plásticos de 10 kg	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 11,60

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES  
 Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as atividades e eventos realizados pelas Secretarias do Município de Mercedes..  
 Descrição: Gelo - Gelo Material: Água Filtrada , Apresentação: Cubos  
 CatMat: 217777 - GELO

Data: 15/05/2023 08:00  
 Modalidade: Pregão Eletrônico  
 SRP: SIM  
 Identificação: NºPregão:352023 / UASG:985531  
 Lote/Item: 5/25  
 Ata: [Link Ata](#)  
 Adjudicação: 15/05/2023 09:36  
 Homologação: 15/05/2023 09:37  
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
 Quantidade: 44  
 Unidade: Saco 5,00 KG  
 UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.517.604/0001-07	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 11,60
*VENCEDOR*		
Marca: REAL		
Fabricante: REAL		
Modelo: REAL		
Descrição: Gelo pacote com 5 Kg, produzido com água potável;		



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEQUH8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEQUH8nPtm6WA%253d%253d>

Item 5: Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.

Preço Estimado: R\$ 5,99 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 5,99

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5,99

Quantidade	Descrição	Observação
200 Sacos	Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 5,99

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando da Aeronáutica

BASE AÉREA DE SANTA MARIA

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Carvão.

Descrição: Gelo - Material: Água Filtrada, Apresentação: Cubos.

CatMat: 217777 - GELO

Data: 27/07/2023 09:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:202023 / UASG:120643

Lote/Item: /142

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 300

Unidade: Pacote 3,00 KG

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.451.121/0001-86	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 5,99
*VENCEDOR*		
Marca: GEOVANI		
Fabricante: GEOVANI		
Modelo: Pacote 3,00 KG		
Descrição: Gelo Filtrado Em Cubos, Saco Com 3kg, Conforme Especificação De Gêneros Alimentícios.		

Item 6: Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.

Preço Estimado: R\$ 10,49 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 10,49

Média dos Preços Obtidos: R\$ 10,49

Quantidade	Descrição	Observação
400 Unidades	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 9,47

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIPÁ/PR

Objeto: Aquisição(ões) de Gêneros Alimentícios NÃO PERECÍVEIS para manutenção dos programas e das atividades do Município de Maripá/PR

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Agua Gasosa/Xarope, Sabor: Cola

CatMat: 217784 - REFRIGERANTE

Data: 30/08/2023 08:30

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:612023 / UASG:985487

Lote/Item: /9

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 134

Unidade: Embalagem 2,00 L

UF: PR



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.517.604/0001-07 *VENCEDOR*	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 9,47
Marca: GAROTO Fabricante: GAROTO Modelo: GAROTO Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola.		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**

R\$ 10,19

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	<b>Data:</b> 28/08/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 217784 - REFRIGERANTE	<b>Identificação:</b> NºPregão:642023 / UASG:987547
	<b>Lote/Item:</b> /61
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Embalagem 2,00 L
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.159.743/0001-71 *VENCEDOR*	MERCADO SAO LUIZ LTDA	R\$ 10,19
Marca: COCA COLA Fabricante: COCA COLA Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: REFRIGERANTE - A BASE DE COLA, EM EMBALAGENS PET DE 2 LITROS.		
Telefone: (44) 5232-633		

**Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**

R\$ 10,79

*Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO	<b>Data:</b> 28/08/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar,	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 347150 - REFRIGERANTE	<b>Identificação:</b> NºPregão:642023 / UASG:987547
	<b>Lote/Item:</b> /63
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Embalagem 2,00 L
	<b>UF:</b> PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.159.743/0001-71 *VENCEDOR*	MERCADO SAO LUIZ LTDA	R\$ 10,79
Marca: COCA COLA Fabricante: COCA COLA Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: REFRIGERANTE - EMBALAGEM DE 2 LITROS (SABOR COLA) ZERO  Telefone: (44) 5232-633		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço**

R\$ 11,50

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	<b>Data:</b> 09/08/2023 09:00
<b>Objeto:</b> O objeto da presente licitação e o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios comuns em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade do Rio Grande/RS, Porto Alegre/RS, Uruguaiana/RS e Tramandai/RS..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 217784 - REFRIGERANTE	<b>Identificação:</b> NºPregão:782023 / UASG:735S10
	<b>Lote/Item:</b> /39
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 9.068
	<b>Unidade:</b> Garrafa 2,00 L
	<b>UF:</b> RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.846.652/0001-91 *VENCEDOR*	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	R\$ 11,50
Marca: COCA COLA/PEPSI Fabricante: COCA COLA/PEPSI Modelo: UNID Descrição: Refrigerante - Tipo cola. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosforico e aroma natural. 85kcal e 10mg de sódio a cada 200ml. Embalagem de 2,5 litros. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)  Telefone: (51) 3178-8478		
	<b>Email:</b> csratacado@gmail.com	

Item 7: Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeina, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.

Preço Estimado: R\$ 3,12 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 3,12      Média dos Preços Obtidos: R\$ 3,12

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeina, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**

R\$ 3,59

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPsfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPsfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios comuns em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade do Rio Grande/RS, Porto Alegre/RS, Uruguiana/RS e Tramandaí/RS..

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola  
CatMat: 217784 - REFRIGERANTE

Data: 09/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:782023 / UASG:785810

Lote/Item: /40

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 10.706

Unidade: Lata 350,00 ML

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 3,59

\*VENCEDOR\*

Marca: IT/REFRIKO

Fabricante: PETROPOLIS/REFRIKO

Modelo: Lata 350,00 ML

Descrição: Refrigerante - Tipo cola. Ingredientes: água gaseificada, açúcar, extrato de noz de cola, cafeína, corante caramelo IV, acidulante ácido fosfórico e aroma natural. 85kcal e 10mg de sódio a cada 200ml. Embalagem de 350 ml.

Nome de Contato:  
Fernando Pagnoncelli

Telefone:  
(46) 3225-7510

Email:  
comsabor\_pr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

RS 3,15

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: A contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de produtos alimentícios e materiais de copa e cozinha, a fim de atender a demanda do Curso Técnico em Alimentos( 69 itens conforme Termo de Referência)

Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA

CatMat: 217784 - REFRIGERANTE

Data: 01/08/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 199/2023 / UASG. 158009

Lote/Item: 62/1

Ata: N/A

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 5

Unidade: Lata 350,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.781.266/0001-79	JAURI J. TEIXEIRA	RS 3,15

\*VENCEDOR\*

Marca: coca cola

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR COLA

Telefone:  
(43) 3535-1569

Email:  
supermercadoteixeira@terra.com.br

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

RS 2,90

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Órgão: MINISTERIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
5ª Região Militar  
15ª Brigada de Infantaria Mecanizada  
15º Batalhão Logístico

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Mercearia. Hortifrutigranjeiros e Panificados..

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Cola  
CatMat: 217784 - REFRIGERANTE

Data: 19/07/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão.32023 / UASG.160524

Lote/Item: /127

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 1.494

Unidade: Lata 350,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,90

\*VENCEDOR\*

Marca: IT/REFRIKO

Fabricante: PETROPOLIS/REFRIKO

Modelo: Lata 350,00 ML

Descrição: Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: cola.

Nome de Contato:

Fernando Pagnoncelli

Telefone:

(46) 3225-7510

Email:

comsabor\_pr@hotmail.com

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 2,80

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Guairaçá - PR

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENÇÃO AOS DIVERSOS SETORES MUNICÍPIO DE GUAIRAÇÁ.

Descrição: REFRIGERANTE DE COLA - LATA REFRIGERANTE DE COLA; DESCRIÇÃO DETALHADA: - REFRIGERANTE DE COLA - LATA REFRIGERANTE DE COLA; DESCRIÇÃO DETALHADA:

Data: 12/04/2023 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 17611\_152023

Lote/Item: 155/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: https://comprasbr.com.br/

Quantidade: 504

Unidade: UNID

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
77.428.118/0001-40	CASA SANTOS DE	R\$ 2,80

\*VENCEDOR\*

Marca: PEPSI

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 3,15

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)

Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPsfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d

http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPsfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d

Órgão: Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR  
Descrição: FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ - FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE LATA COM 350 ML SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO OU GUARANÁ

Data: 05/04/2023 09:00  
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO  
SRP: SIM  
Identificação: 17610\_212023  
Lote/Item: 1/2  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: <https://comprasbr.com.br/>  
Quantidade: 1.500  
Unidade: UN  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.250.069/0001-55	ALVES DA SILVA & *VENCEDOR*	R\$ 3,15
Marca: COCA COLA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Item 8: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.

Preço Estimado: R\$ 7,77 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 7,77      Média dos Preços Obtidos: R\$ 7,77

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guarana, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço R\$ 7,69  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO BELTRÃO  
Objeto: Registro de preços, pelo prazo de 12 meses, para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios.  
Descrição: Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Características Adicionais: Taxa De Sódio 0 Mg, Sabor: Guaraná,  
CatMat: 314061 - REFRIGERANTE  
Data: 22/08/2023 09:00  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: NºPregão:642023 / UASG.987547  
Lote/Item: /62  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)  
Quantidade: 300  
Unidade: Embalagem 2,00 L  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.159.743/0001-71	MERCADO SAO LUIZ LTDA *VENCEDOR*	R\$ 7,69
Marca: ANTARTICA Fabricante: ANTARTICA Modelo: CONFORME EDITAL Descrição: REFRIGERANTE - À BASE DE GUARANÁ, EM EMBALAGENS DE PET DE 2 LITROS. Telefone: (44) 5232-633		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço R\$ 7,99  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL PR  
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Refeições Tipo MARMITA e BUFFET LIVRE, para atender as necessidades das secretarias municipais.  
Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Características Adicionais: Taxa De Sódio 0 Mg

Data: 03/07/2023 09:10  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: NÃO  
Identificação: N°Pregão:372023 / UASG 985475  
Lote/Item: /4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 600  
Unidade: Garrafa 2 L  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
30.808.209/0001-47 *VENCEDOR*	ANA FLAVIA BATISTA DE MELO	R\$ 7,99
Marca: AMBEV Fabricante: AMBEV Modelo: REFRIGERANTE 2L Descrição: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, Características Adicionais: Taxa De Sódio 0 Mg		

Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 6,84

Inc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar do Sul  
COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXERCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA  
12º Batalhão de Engenharia de Combate  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais descartáveis, embalagens e gás de cozinha.  
Descrição: Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná,  
CatMat: 217785 - REFRIGERANTE

Data: 24/05/2023 09:30  
Modalidade: Pregão Eletrônico  
SRP: SIM  
Identificação: N°Pregão:22023 / UASG 160355  
Lote/Item: /274  
Ata: [Link Ata](#)  
Adjudicação: 14/06/2023 18:29  
Homologação: 04/07/2023 09:35  
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br  
Quantidade: 2.000  
Unidade: Garrafa 2,00 L  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.687.125/0001-56 *VENCEDOR*	VR COMERCIO DE MERCADORIAS LTDA	R\$ 6,84
Marca: Fruki Fabricante: Fruki Modelo: 2LITRO Descrição: Refrigerante, material água gasosa/xarope, sabor guaraná ( pet c/ 2L ) (primeira linha) Tipo Guaraná Antártica ou equivalente.		

Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 7,98

Inc: 1 Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ DO OESTE

Data: 23/05/2023 09:00

Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios, material de higiene e limpeza, copa e cozinha, para atender o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Conselho Tutelar, CRAS - Centro de Referência da Assistência Social, Serviços de Proteção Social Especial, PAEFI- Serviço de proteção e atendimento especializado a Famílias e Indivíduos, PAIF- Serviço de Atenção Integral a Família e demais programas e projetos realizados pela Secretaria Munic. de Assist. Social.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: N°Pregão:262023 / UASG:987989

Lote/Item: /187

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 26/05/2023 15:54

Homologação: 07/06/2023 10:28

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 150

Unidade: Embalagem 2,00 L

UF: PR

Descrição: Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná,

CatMat: 217785 - REFRIGERANTE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
27.530.345/0001-03 *VENCEDOR*	J. M. SILVA NAKKA	R\$ 7,98
Marca: conti Fabricante: conti Modelo: Refrigerante Descrição: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, sendo permitido 0,02 g a 0,2 g de extrato de semente de guaraná, isento de corantes artificiais, livre de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em garrafas "pet" com tampa de rosca, contendo 2 litros cada. Deverá apresentar validade mínima de 02 (dois) meses e 20 (vinte) dias a partir da data de entrega de acordo Lei Federal No 8.918/94, contendo 2 litros. Telefone: (45) 9908-5200 / (45) 3267-1489		

Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

R\$ 8,33

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP

Data: 11/05/2023 08:00

Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios (Coffee Break).

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná

Identificação: N°Pregão:82023 / UASG:926750

Lote/Item: 1/2

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 11/05/2023 11:32

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 68

Unidade: Garrafa 2 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
37.578.393/0001-25 *VENCEDOR*	ESQUINA DO PAO PANIFICADORA LTDA	R\$ 8,33
Marca: ANTARTICA Fabricante: ANTARTICA Modelo: ANTARTICA Descrição: REFRIGERANTE 2 LITROS GASEIFICADO - tipo Guaraná, normal ou zero. Em embalagens de 2 litros. Referência: Antartica ou superior. Telefone: (44) 3026-6080		



Item 9: Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.

Preço Estimado: R\$ 2,94 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2,94

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,94

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gasificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2,45

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE SANTA MARIA	Data: 27/07/2023 09:30 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Industrializados e Carvão.	Identificação: NºPregão.202023 / UASG:120643
Descrição: Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná.	Lote/Item: /236
CatMat: 217785 - REFRIGERANTE	Ata: <a href="#">Link Ata</a> Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> Quantidade: 8.000 Unidade: Lata 350,00 ML UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.451.121/0001-86 *VENCEDOR*	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,45
Marca: SARANDI Fabricante: SARANDI Modelo: Lata 350,00 ML Descrição: Refrigerante Em Lata, 350ml, Sabor Guaraná, Conforme Especificação De Gêneros Alimentícios.		

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 2,85

Inc. 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15ª Batalhão Logístico	Data: 19/07/2023 09:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios - Mercearia, Hortifrutigranjeiros e Panificados..	Identificação: NºPregão.32023 / UASG:160524
Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	Lote/Item: /125
CatMat: 217785 - REFRIGERANTE	Ata: <a href="#">Link Ata</a> Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a> Quantidade: 1.394 Unidade: Lata 350,00 ML UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50 *VENCEDOR*	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,85
Marca: IT/REFRIKO Fabricante: PETROPOLIS/REFRIKO Modelo: Lata 350,00 ML Descrição: Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor guaraná.		
Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli	Telefone: (46) 3225-7510	Email: comsabor_pr@hotmail.com



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSIZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

## Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

R\$ 3,76

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Santa Catarina Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina	Data: 13/07/2023 09:00
Objeto: Aquisição de Insumos Alimentícios - Gêneros Alimentícios - Diversos I - para as aulas práticas do Campus Florianópolis-Continente do IFSC.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, CatMat: 217785 - REFRIGERANTE	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:111012023 / UASG:158516
	Lote/Item: /211
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 20
	Unidade: Lata 350,00 ML
	UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.934.961/0001-39 *VENCEDOR*	DMG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 3,76
Marca: SODA Fabricante: SODA Modelo: LATA Descrição: REFRIGERANTE DE GUARANÁ 350 ML		
Nome de Contato: Davi Filipe Bruch	Telefone: (48) 3241-1625	Email: comercio.dmg@gmail.com

## Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço

R\$ 2,70

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTERIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 8ª Brigada de Infantaria Motorizada 9ª Batalhão de Infantaria Motorizado	Data: 19/04/2023 14:00
Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná, CatMat: 217785 - REFRIGERANTE	SRP: SIM
	Identificação: NºPregão:32023 / UASG:160379
	Lote/Item: /194
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 25/04/2023 10:35
	Homologação: 03/05/2023 15:50
	Fonte: <a href="http://www.comprasgovernamentais.gov.br">www.comprasgovernamentais.gov.br</a>
	Quantidade: 6.500
	Unidade: Lata 350,00 ML
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.451.121/0001-86 *VENCEDOR*	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,70
Marca: SARANDI-FRUKI Fabricante: SARANDI-FRUKI Modelo: REFRIGERANTE Descrição: Refrigerante: Lata 350ml, sabor guaraná		

## Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço

R\$ 2,95

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bje6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bje6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Comando do Exército

Comando Militar do Sul

5ª Região Militar

15ª Brigada de Infantaria Mecanizada

15ª Companhia de Engenharia de Combate

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis em favor da 15ª Cia E Cmb Mec..

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná

CatMat: 217785 - REFRIGERANTE

Data: 19/04/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:12023 / UASG:160230

Lote/Item: /93

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 02/05/2023 15:48

Homologação: 04/05/2023 16:57

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 200

Unidade: Lata 350,00 ML

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.354.542/0001-44	JULIANA ZANATTA FOSCHARINI	R\$ 2,95
*VENCEDOR*		
Marca: ANTARTICA		
Fabricante: ANTARTICA		
Modelo: UND		
Descrição: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Guaraná		
Telefone: (46) 8402-6272		Email: jufosk@hotmail.com

Item 10: Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.

Preço Estimado: R\$ 8,43 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8,43

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,43

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 8,47

Ino: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

COMANDO DA MARINHA

Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios comuns em proveito do Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade do Rio Grande/RS, Porto Alegre/RS, Uruguaiana/RS e Tramandaí/RS..

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja

CatMat: 217781 - REFRIGERANTE

Data: 09/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:782023 / UASG:735810

Lote/Item: /68

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 2.700

Unidade: Embalagem 2,00 L

UF: RS



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPsfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPsfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50 *VENCEDOR*	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,47
Marca: IT/REFRIKO Fabricante: PETROPOLIS/REFRIKO Modelo: Embalagem 2,00 L Descrição: Refrigerante – Tipo laranja. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF. Embalagem de 2 litros. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)		
Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli	Telefone: (46) 3225-7510	Email: comsabor_pr@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**

R\$ 8,47

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande	Data: 09/08/2023 09:00
Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios comuns em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade do Rio Grande/RS, Porto Alegre/RS, Uruguaiana/RS e Tramandai/RS..	Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Laranja	Identificação: NºPregão:782023 / UASG:785810
CatMat: 217781 - REFRIGERANTE	Lote/Item: /42 Ata: <a href="#">Link Ata</a> Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 9.520 Unidade: Garrafa 2,00 L UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50 *VENCEDOR*	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 8,47
Marca: IT/REFRIKO Fabricante: PETROPOLIS/REFRIKO Modelo: Garrafa 2,00 L Descrição: Refrigerante – Tipo laranja. Ingredientes: Água gaseificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF. Embalagem de 2 litros. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		
Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli	Telefone: (46) 3225-7510	Email: comsabor_pr@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**

R\$ 8,99

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	Data: 01/08/2023 00:00
Objeto: A contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de produtos alimentícios e materiais de copa e cozinha, a fim de atender a demanda do Curso Técnico em Alimentos.	Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 219/2023 / UASG: 158009
CatMat: 217781 - REFRIGERANTE	Lote/Item: 76/1 Ata: N/A Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 8 Unidade: Embalagem 2,00 L UF: PR



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.643.336/0001-38 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO BOM PREÇO JACAREZINHO LTDA	R\$ 8,99
Marca: Não Informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA		

**Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço**

R\$ 8,99

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANA INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ	<b>Data:</b> 01/08/2023 00:00
<b>Objeto:</b> A contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de produtos alimentícios e materiais de copa e cozinha, a fim de atender a demanda do Curso Técnico em Alimentos.	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 232699 - REFRIGERANTE	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 219/2023 / UASG: 158009
	<b>Lote/Item:</b> 77/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 8
	<b>Unidade:</b> Embalagem 2,00 L
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.643.336/0001-38 *VENCEDOR*	SUPERMERCADO BOM PREÇO JACAREZINHO LTDA	R\$ 8,99
Marca: Não Informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS DIETÉTICO		

**Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço**

R\$ 8,76

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> COMANDO DA MARINHA CAPITANIA FLUVIAL DO RIO PARANÁ	<b>Data:</b> 01/06/2023 00:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender a tripulação da Capitania Fluvial do Rio Paraná	<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação
<b>Descrição:</b> REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA	<b>SRP:</b> NÃO
<b>CatMat:</b> 217781 - REFRIGERANTE	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 106/2023 / UASG: 789300
	<b>Lote/Item:</b> 13/1
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 60
	<b>Unidade:</b> Garrafa 2,00 L
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
03.085.924/0001-26 *VENCEDOR*	M C P DELLA - DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS - EIRELI	R\$ 8,76
Marca: S/M Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA		
<b>Telefone:</b> (45) 3028-0227	<b>Email:</b> vendas2@dellapreve.com.br	



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bjb6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bjb6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEqHU8nPtm6WA%3d%3d>

## Preço (Compras Governamentais) 6: Menor Preço

R\$ 6,89

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: COMANDO DO EXERCITO  
COLEGIO MILITAR DE CURITIBA

Objeto: Aquisição de Refrigerantes, garrafa (PET) de dois litros.

Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA

CatMat: 217781 - REFRIGERANTE

Data: 01/04/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 115/2023 / UASG: 160077

Lote/Item: 3/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 30

Unidade: Embalagem 2.00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
40.686.804/0001-00	JOAO VICTOR MELANDA PERES 09373100939	R\$ 6,89
*VENCEDOR*		
Marca: CINI		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA		
Telefone:		Email:
(41) 9898-7740		joavictormperes@gmail.com

Item 11: Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.

Preço Estimado: R\$ 2,79 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 2,79      Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,79

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 2,68

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ  
INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

Objeto: A contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de produtos alimentícios e materiais de copa e cozinha, a fim de atender a demanda do Curso Técnico em Alimentos( 69 itens conforme Termo de Referência)

Descrição: REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA

CatMat: 217781 - REFRIGERANTE

Data: 01/08/2023 00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 199/2023 / UASG: 158009

Lote/Item: 63/1

Ata: N/A

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 5

Unidade: Lata 350,00 ML

UF: PR



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.781.266/0001-79	JAURI J. TEIXEIRA	R\$ 2,68
*VENCEDOR*		
Marca: fanta Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LARANJA		
Telefone: (43) 3535-1569		Email: supermercadoteixeira@terra.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**

R\$ 2,90

*inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 5ª Região Militar 15ª Brigada de Infantaria Mecanizada 15º Batalhão Logístico	<b>Data:</b> 19/07/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Aquisição de Gêneros Alimentícios - Mercearia, Hortifrutigranjeiros e Panificados..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 217781 - REFRIGERANTE	<b>Identificação:</b> NºPregão:32023 / UASG.160524
	<b>Lote/Item:</b> /129
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 1.354
	<b>Unidade:</b> Lata 350,00 ML
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,90
*VENCEDOR*		
Marca: IT/REFRIKO Fabricante: PETROPOLIS/REFRIKO Modelo: Lata 350,00 ML Descrição: Refrigerante, material: água gasosa,xarope, sabor: laranja.		
Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli	Telefone: (46) 3225-7510	Email: comsabor_pr@hotmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço**

R\$ 2,59

*inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SANTA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada 4º Regimento de Cavalaria Blindado	<b>Data:</b> 05/06/2023 09:00
<b>Objeto:</b> Registro de preços para eventual aquisição de gêneros de alimentação..	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
<b>Descrição:</b> Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja	<b>SRP:</b> SIM
<b>CatMat:</b> 217781 - REFRIGERANTE	<b>Identificação:</b> NºPregão:72023 / UASG:160431
	<b>Lote/Item:</b> /245
	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Adjudicação:</b> 20/06/2023 09:44
	<b>Homologação:</b> 20/06/2023 11:22
	<b>Fonte:</b> www.comprasgovernamentais.gov.br
	<b>Quantidade:</b> 300
	<b>Unidade:</b> Lata 350,00 ML
	<b>UF:</b> RS



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.219.009/0001-62 *VENCEDOR*	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 2,59
Marca: Fruk Fabricante: Fruk Modelo: UNID Descrição: Refrigerante, material: água gasosa/xarope, sabor: laranja. Lata 350ml. Produto similar ou superior a marca Fanta e Sukita.		
Nome de Contato: Fabio	Telefone: (55) 33241-5605	Email: fabiodeandrade.me@gmail.com

**Preço (Compras Governamentais) 4: Menor Preço**

R\$ 2,50

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul 6ª Divisão de Exército 3ª Brigada de Infantaria Motorizada 9ª Batalhão de Infantaria Motorizada	Data: 19/04/2023 14:00
Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Laranja,	SRP: SIM
CatMat: 217781 - REFRIGERANTE	Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:160379
	Lote/Item: /195
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 26/04/2023 10:35
	Homologação: 03/05/2023 15:51
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 6.500
	Unidade: Lata 350,00 ML
	UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
48.451.121/0001-86 *VENCEDOR*	AMC COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 2,50
Marca: SARANDI-FRUKI Fabricante: SARANDI-FRUKI Modelo: REFRIGERANTE Descrição: Refrigerante: Lata 350ml, sabor laranja.		

**Preço (Compras Governamentais) 5: Menor Preço**

R\$ 3,30

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Sul COMANDO DA 3ª DIVISÃO DO EXÉRCITO - BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE SAN TA MARIA 1ª Brigada de Cavalaria Mecanizada	Data: 27/03/2023 08:40
Objeto: Eventual aquisição de gêneros alimentícios e utensílios de copa e cozinha, para atender a demanda do Comando da 1ª Bda C Mec, 11ª Cia Com Mec e demais Unidades da GCALC da Gu de Santiago-RS..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Refrigerante - Material: Água Gasosa/Xarope, Características Adicionais: Dietético, Sabor: Laranja,	SRP: SIM
CatMat: 232699 - REFRIGERANTE	Identificação: N°Pregão:32023 / UASG:160422
	Lote/Item: /165
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Adjudicação: 05/04/2023 10:21
	Homologação: 05/04/2023 11:46
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 920
	Unidade: Lata 350,00 ML
	UF: RS



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: BJE6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEhU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=BJE6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEhU8nPtm6WA%253d%253d>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
09.219.009/0001-62 *VENCEDOR*	FAL COMERCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS EIRELI	R\$ 3,30
Marca: FANTA Fabricante: SPAL Modelo: LATA 350ML Descrição: Refrigerante, sabor laranja. Ingredientes: Água gasificada, açúcar, sucos concentrados de laranja e maçã, vitamina C, reguladores de acidez ácido cítrico e citrato de sódio, aroma sintético idêntico ao natural, sequestrantes hexametáfosfato de sódio e EDTA cálcio dissódico, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio, edulcorantes sucralose (4,2mg) e acesulfame de potássio (3,2mg) por 100ml, corante artificial amarelo crepúsculo FCF, características adicionais: dietético		
Nome de Contato: Fabio	Telefone: (55) 33241-5605	Email: fabiodeandrade.me@gmail.com

Item 12: Refrigerante, composto de suco de limão, água gasificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.

Preço Estimado: R\$ 8,37 (un)      Percentual: -      Preço Estimado Calculado: R\$ 8,37      Média dos Preços Obtidos: R\$ 8,37

Quantidade	Descrição	Observação
300 Unidades	Refrigerante, composto de suco de limão, água gasificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros	

Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 7,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

Data: 09/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios comuns em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade do Rio Grande/RS, Porto Alegre/RS, Uruguaiana/RS e Tramandai/RS.

Identificação: NºPregão:782023 / UASG:785810

Lote/Item: /43

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material. Água Gasosa/Xarope, Sabor. Limão

CatMat: 217782 - REFRIGERANTE

Quantidade: 10.570

Unidade: Garrafa 2,00 L

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50 *VENCEDOR*	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 7,57
Marca: IT/REFRIKO Fabricante: PETROPOLIS/REFRIKO Modelo: Garrafa 2,00 L Descrição: Refrigerante – Tipo limão. Ingredientes: Água gasificada, suco de limão, acidulante ácido cítrico, aroma natural, edulcorantes ciclamato de sódio (72 mg) e sacarina de sódio (11 mg) por 100 ml, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de 2 litros. (AMPLA PARTICIPAÇÃO)		
Nome de Contato: Fernando Pagnoncelli	Telefone: (46) 3225-7510	Email: comsabor_pr@hotmail.com

Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço

R\$ 7,57

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Centro de Intendencia da Marinha em Rio Grande

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios comuns em proveito do Centro de Intendência da Marinha em Rio Grande (CeIMRG) e suas Organizações Militares Apoiadas (OMAp), sediadas na cidade do Rio Grande/RS, Porto Alegre/RS, Uruguaiana/RS e Tramandaí/RS.

Descrição: Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Limão  
CatMat: 217782 - REFRIGERANTE

Data: 09/08/2023 09:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:782023 / UASG:785810

Lote/Item: /69

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 1.230

Unidade: Embalagem 2,00 L

UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
18.472.579/0001-50	COMSABOR COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 7,57

\*VENCEDOR\*

Marca: IT/REFRIKO

Fabricante: PETROPOLIS/REFRIKO

Modelo: Embalagem 2,00 L

Descrição: Refrigerante – Tipo limão. Ingredientes: Água gaseificada, suco de limão, acidulante ácido cítrico, aroma natural, edulcorantes ciclamato de sódio (72 mg) e sacarina de sódio (11 mg) por 100 ml, conservadores benzoato de sódio e sorbato de potássio e estabilizante citrato de sódio. Embalagem de 2 litros. (COTA RESERVADA PARA ME/EPP)

Nome de Contato:  
Fernando Pagnoncelli

Telefone:  
(46) 3225-7510

Email:  
comsabor\_pr@hotmail.com

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Menor Preço

RS 6,74

*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE MERCEDES

Data: 15/05/2023 08:00

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as atividades e eventos realizados pelas Secretarias do Município de Mercedes..

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:352023 / UASG:985531

Lote/Item: 5/24

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 15/05/2023 09:36

Homologação: 15/05/2023 09:37

Fonte: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br)

Quantidade: 100

Unidade: Embalagem 2,00 L

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.517.604/0001-07	IMPERIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RS 6,74

\*VENCEDOR\*

Marca: GAROTO

Fabricante: GAROTO

Modelo: GAROTO

Descrição: Refrigerante; composto de água gaseificada, açúcar, suco concentrado de limão; sendo permitido acidulante INS 330, conservadores INS 211 e INS 202; isento de glúten; livre de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em garrafa contendo 2 litros

#### Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

RS 10,13

*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



**Órgão:** Prefeitura Municipal de Santa Cecília  
 MUNICIPIO DE SANTA CECÍLIA  
**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual aquisição de refeições prontas, tipo "marmiteix", para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, conforme relação, quantitativos e...  
**Descrição:** Descrição: REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, CAPACIDADE 2 LITROS - Especificação: REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, CAPACIDADE 2 LITROS, NOS SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA - Descrição: REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, CAPACIDADE 2 LITROS - Especificação: REFRIGERANTE EM GARRAFA TIPO PET, CAPACIDADE 2 LITROS, NOS SABORES COLA, GUARANÁ, LIMÃO E LARANJA

**Data:** 10/04/2023 13:53  
**Modalidade:** Pregão  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 231789  
**Lote/Item:** 1/2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** UN  
**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.943.804/0001-85	SJA TRANSPORTES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 10,13
Marca: COCA COLA Fabricante: COCA COLA Modelo: GARRAFA TIPO PET 2 LITROS Descrição: Descrição não informada		

**Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço** R\$ 9,83  
*Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Cantagalo - PR  
**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES E MARMITAS NO MUNICÍPIO DE CANTAGALO-PR  
**Descrição:** FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ - FORNECIMENTO DE REFRIGERANTE 2 LITROS SABOR TIPO COLA, LARANJA, LIMÃO, GUARANÁ

**Data:** 05/04/2023 09:00  
**Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** 17610\_212023  
**Lote/Item:** 1/5  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Fonte:** https://comprasbr.com.br/  
**Quantidade:** 500  
**Unidade:** UN  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.250.069/0001-55	ALVES DA SILVA & *VENCEDOR*	R\$ 9,83
Marca: COCA COLA Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

**Item 13: Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.**

Preço Estimado: R\$ 2,59 (un)    Percentual: -    Preço Estimado Calculado: R\$ 2,59    Média dos Preços Obtidos: R\$ 2,59

Quantidade	Descrição	Observação
800 Unidades	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço** R\$ 2,65  
*Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNkrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEgHU8nPtm6WA%253d%253d>

**Órgão:** INST. FED. DE EDUC., CIENC. E TEC. DO PARANÁ  
 INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
**Objeto:** A contratação de pessoa jurídica especializada para aquisição de produtos alimentícios e materiais de copa e cozinha, a fim de atender a demanda do Curso Técnico em Alimentos( 69 itens conforme Termo de Referência)  
**Descrição:** REFRIGERANTE - REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO  
**CatMat:** 217782 - REFRIGERANTE

**Data:** 01/08/2023 00:00  
**Modalidade:** Dispensa de Licitação  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 199/2023 / UASG: 158009  
**Lote/Item:** 64/1  
**Ata:** N/A  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 5  
**Unidade:** Lata 350,00 ML  
**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
79.781.266/0001-79	JAURI J. TEIXEIRA	RS 2,65
*VENCEDOR*		
Marca: soda Fabricante: Fabricante não informado Descrição: REFRIGERANTE, MATERIAL ÁGUA GASOSA/XAROPE, SABOR LIMÃO Telefone: (43) 3535-1569 Email: supermercadoteixeira@terra.com.br		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço** RS 2,52  
*inc: 1 Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021*

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA  
 Comando do Exército  
 Comando Militar do Sul  
 6ª Divisão de Exército  
 3ª Brigada de Cavalaria Mecanizada  
 9º Regimento de Cavalaria Blindado  
**Objeto:** Despesa com aquisição eventual de gêneros alimentícios em proveito do 9º Regimento de Cavalaria Blindado e unidades gestoras da guarnição de São Gabriel - RS.  
**Descrição:** Refrigerante - Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão  
**CatMat:** 217782 - REFRIGERANTE

**Data:** 19/06/2023 09:00  
**Modalidade:** Pregão Eletrônico  
**SRP:** SIM  
**Identificação:** Nº Pregão: 42022 / UASG: 160430  
**Lote/Item:** /109  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Adjudicação:** 30/06/2023 15:36  
**Homologação:** 03/07/2023 16:05  
**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br  
**Quantidade:** 3.200  
**Unidade:** Lata 350,00 ML  
**UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
42.748.381/0001-31	ALAIDE RODRIGUES DE LIMA 60370831934	RS 2,52
*VENCEDOR*		
Marca: REFRIKO Fabricante: REFRIKO Modelo: 350ML Descrição: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Limão. Telefone: (45) 9807-2950 Email: arlicita@gmail.com		



## Item 14: Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg

Preço Estimado: R\$ 119,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 119,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 119,00

Quantidade	Descrição	Observação
450 Unidades	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg	

## Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço

R\$ 117,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Data: 06/06/2023 09:00
Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de produtos integrantes da merenda escolar e gás de cozinha para as Escolas e Centros de Educação Infantil Municipais do Município de Boa Vista da Aparecida – PR..	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: Manutenção de equipamento de gás - central de controle - GÁS DE COZINHA :LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), RECARGA EM BOTTIÃO DE GÁS DE 13 KG. me	SRP: SIM
CatSer: 16144 - MANUTENCAO DE EQUIPAMENTO DE GAS - CENTRAL DE CONTROLE	Identificação: NºPregão:242023 / UASG:456578
	Lote/Item: /57
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 07/06/2023 08:10
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 500
	Unidade: UNIDADE
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
39.558.039/0001-64	COOPERGAS COMERCIO DE GAS E AGUA LTDA	R\$ 117,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: GAS DE COZINHA (P13) gás liquefeito de petróleo (GLP), recarga em botijão de gás 13Kg.

## Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Câmara Municipal de Ivaí	Data: 15/06/2023 08:00
Objeto: contratação imediata de empresa para a aquisição de material de consumo (copa, cozinha, materiais e produtos de limpeza e materiais para escritório), para uso da Câmara Municipal de Ivaí.	Modalidade: Processo dispensa
Descrição: Recarga de gas com (13 ) kg - Recarga de gas com (13 ) kg	SRP: NÃO
	Identificação: CMDI-32023-Processo dispensa
	Lote/Item: 3/5
	Ata: N/A
	Fonte: sistemas.ivaí.pr.gov.br 7020/transparencia/licitacoes
	Quantidade: 1
	Unidade: CAR
	UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.572.716/0001-00	ATANAZIO PRESZANIUK	R\$ 120,00

\*VENCEDOR\*

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

## Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço

R\$ 120,00

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
 Código Validação: Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bj6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpc0d3RZmpoFe43FcQEqHU8nPtm6WA%253d%253d>



Órgão: Município de Ivai  
Objeto: Aquisição de recargas de gás de cozinha para todas as Secretarias Municipais.  
Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13 - RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P13

Data: 13/04/2023 08:00  
Modalidade: Processo dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: MDI-332023-Processo dispensa  
Lote/Item: 1/1  
Ata: N/A  
Fonte: sistemas.ivai.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes  
Quantidade: 50  
Unidade: CAR  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.943.182/0001-24	CASIMIRO GRABICOSKI PINTO *VENCEDOR*	R\$ 120,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Telefone: (42) 3247-1278		

Item 15: Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.

Preço Estimado: R\$ 472,08 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 472,08 Média dos Preços Obtidos: R\$ 472,08

Quantidade	Descrição	Observação
110 Unidades	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Menor Preço R\$ 433,25

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Prefeitura Municipal de Silveira Martins  
Objeto: SERVIÇOS DE RECARGAS DE GÁS GLP 13kg E GLP 45kg E AQUISIÇÃO DE CASCO BOTIJÃO PARA GLP 45kg,  
Descrição: RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 45KG. - RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS GLP 45KG.

Data: 25/07/2023 11:10  
Modalidade: Pregão  
SRP: NÃO  
Identificação: 248007  
Lote/Item: 1/2  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 20  
Unidade: UND  
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
28.929.699/0001-98	COMERCIAL MAYTHA DE GAS GLP LTDA *VENCEDOR*	R\$ 433,25
Marca: Ultragas Fabricante: Fabricante não informado Modelo: P45 Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Menor Preço R\$ 517,98

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021



Relatório gerado no dia 22/09/2023 10:46:04 (IP: 167.250.44.146)  
Código Validação: Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpCd3RZmpoFe43FcQEqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Bf6XM75CmQch5qQPSfZkNKrXOpCd3RZmpoFe43FcQEqHU8nPtm6WA%253d%253d>

Órgão: Prefeitura Municipal de Princesa  
Prefeitura Municipal de Princesa  
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO E RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) DE 13 E 45 KG, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE PRINCESA/SC.  
Descrição: RECARGA DE BOTIJÃO DE GÁS 45KG. - RECARGA DE BOTIJÃO DE GAS 45KG.

Data: 16/05/2023 18:43  
Modalidade: Dispensa  
SRP: SIM  
Identificação: 237221  
Lote/Item: 1/4  
Ata: [Link Ata](#)  
Fonte: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)  
Quantidade: 15  
Unidade: UN  
UF: SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
04.484.322/0001-04	AGROVETERINARIA PRINCESA EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 517,98
Marca: NACIONAL GAS Fabricante: NACIONAL GAS Modelo: NACIONAL GAS Descrição: Descrição não informada		

Preço (Outros Entes Públicos) 3: Menor Preço

R\$ 465,00

Ino: II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021

Órgão: Município de Ivaí  
Objeto: Aquisição de recargas de gás de cozinha para todas as Secretarias Municipais.  
Descrição: RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-45 KG - RECARGA DE GAS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) P-45 KG

Data: 13/04/2023 08:00  
Modalidade: Processo dispensa  
SRP: NÃO  
Identificação: MDI-332023-Processo dispensa  
Lote/Item: 1/2  
Ata: N/A  
Fonte: [sistemas.ivaí.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes](http://sistemas.ivaí.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes)  
Quantidade: 20  
Unidade: CAR  
UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
84.943.182/0001-24	CASIMIRO GRABICOSKI PINTO *VENCEDOR*	R\$ 465,00
Marca: Marca não informada Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		

Telefone:  
(42) 3247-1278



Preço estimado dos itens calculado pela fórmula Média Aritmética dos preços obtidos:

**Item 1 - Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 30/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.
- 1 preço de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas no dia 15/08/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 2 - Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 28/03/2023 e 15/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 3 - Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável**

- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 29/03/2023 e 30/03/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 4 - Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 15/05/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 5 - Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 27/07/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.

**Item 6 - Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.**

- 4 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 09/08/2023 e 30/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 7 - Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/07/2023 e 09/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/04/2023 e 12/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 8 - Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 11/05/2023 e 28/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 9 - Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/04/2023 e 27/07/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.



**Item 10 - Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.**

- 6 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 01/04/2023 e 09/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 11 - Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.**

- 5 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 27/03/2023 e 01/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 12 - Refrigerante, composto de suco de limão, agua gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.**

- 3 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 15/05/2023 e 09/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 05/04/2023 e 10/04/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 13 - Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.**

- 2 preços do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas entre os dias 19/06/2023 e 01/08/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 14 - Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume liquido 31,5 litros, peso liquido 13 kg**

- 1 preço do portal Compras Governamentais praticados pela Administração Pública de licitações homologadas/adjudicadas no dia 06/06/2023, calculado pela fórmula Menor Preço.  
- 2 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2023 e 15/06/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

**Item 15 - Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume liquido 108,0 litros, peso 45 kg.**

- 3 preços de Aquisições e contratações similares de outros entes públicos homologadas/adjudicadas entre os dias 13/04/2023 e 26/07/2023, calculados pela fórmula Menor Preço.

## DESCRITIVO DE FÓRMULAS UTILIZADAS

### Menor Preço

- Capta qualquer preço informado pelo fornecedor, inclusive de itens dentro de lotes, não necessariamente refletindo o menor preço para o lote, ou seja, o preço vencedor do lote.



ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - ComprasNet www.comprasgovernamentais.gov.br	Data: 22/05/2023 10:47:30 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
2 - Prefeitura Municipal de Rondon/PR http://170.0.188.164:7474/transparencia/licitacoes	Data: 25/07/2023 17:26:25 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
3 - Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal/PR 177.105.170.154:7474/transparencia/licitacoes	Data: 18/05/2023 13:58:22 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
4 - Compras BR https://comprasbr.com.br/	Data: 12/06/2023 08:58:23 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
5 - Portal de Compras Publicas www.portaldecompraspublicas.com.br	Data: Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>
6 - Prefeitura Municipal de Ivaí/PR sistemas.ivaí.pr.gov.br:7020/transparencia/licitacoes	Data: 10/08/2023 13:19:40 Acessar a fonte <a href="#">aqui</a>





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PLANALTO E JOAO KAUE KAIBERS.

Aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICÍPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. **LUIZ CARLOS BONI** e **JOAO KAUE KAIBERS**, neste ato representado por seu Administrador Sr. **JOAO KAUE KAIBERS**, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 180/2022, firmado entre as partes em data de 29 de junho de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 4.282,25 (quatro mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), pertinente ao Contrato Administrativo nº 180/2022, celebrado entre as partes em data de 29 de junho de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 17.129,00 (dezessete mil e cento e vinte e nove reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 21.411,25 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	01	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	CRISTAL AZUL	FRD	150	11,55	1.732,50
01	02	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	CRISTAL AZUL	FRD	150	10,69	1.603,50





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	03	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	AQUALI FE	UN	50	12,68	634,00
1	04	Gelo, água potável, triturado, sacos plásticos de 10 kg.	SÃO CRISTÓV ÃO	SACO	25	12,49	312,25
<b>TOTAL</b>							<b>4.282,25</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 21.411,25 (vinte e um mil, quatrocentos e onze reais e vinte e cinco centavos)..


**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

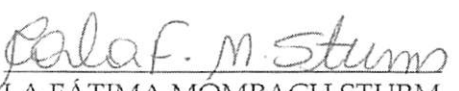
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

  
LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

  
JOAO KAUE KAIBERS  
JOAO KAUE KAIBERS.

Testemunhas:

  
EDERSON ALTINO KOBBS  
RG nº 7.392.781-7 /PR

  
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9/PR

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO  
MENOR PREÇO POR ITEM  
PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022**

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, às 14:00hs, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Planalto, Estado do Paraná, reuniram-se em sessão pública a Pregoeira Senhora CARLA SABRINA RECH MALINSKI, e equipe de apoio CEZAR AUGUSTO SOARES designados conforme Portaria nº 002/2022 de 03 de janeiro de 2022, para a realização dos atos pertinentes ao **PREGÃO PRESENCIAL N° 048/2022, DO TIPO MENOR PREÇO**, que tem por objeto a aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto, tendo como valor máximo a importância de R\$ 39.595,00 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e cinco reais). Abertos os trabalhos, foram credenciados os representantes das empresas: **MULTINEGÓCIOS JMC LTDA**, a Sra. Viviani Carla Dalfovo, **JOÃO KAUE KAIBERS**, o Sr. João Kaue Kaibers, **SADY RECH 49292609904**, o Sr. Sady Rech; A empresa **CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI**, através de seu representante o Sr. Moises Luiz Boff, entregou os envelopes contendo a documentação de habilitação, proposta de preços e credenciamento na manhã do dia 15/06/2022. Dando continuidade, a Pregoeira ressaltou que a ausência quando da lavratura da ata, ao final da sessão pública, implicaria na preclusão do direito a recurso e na submissão ao disposto na mesma. Na sequência, foram abertos os envelopes contendo as propostas e, com a colaboração dos membros da equipe de apoio, foram devidamente examinados, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução. Prosseguindo os trabalhos, fez-se a leitura dos preços ofertados. Em seguida foi realizada a classificação das propostas, onde foram consideradas como propostas válidas, consagrando-se vencedoras as empresas subsequentes:

JOAO KAUE KAIBERS							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem	CRISTAL AZUL	FRD	600,00	11,55	6.930,00

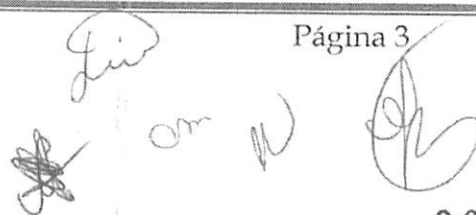
		primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades					
1	2	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	CRISTAL AZUL	FRD	600,00	10,69	6.414,00
1	3	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	AQUALIFE	UN	200,00	12,68	2.536,00
1	4	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 10 kg.	SÃO CRISTÓVÃO	SACO	100,00	12,49	1.249,00
TOTAL							17.129,00
MULTINEGOCIOS JMC LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	6	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	SARANDI	UN	400,00	6,00	2.400,00
1	7	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml	SARANDI	UN	800,00	2,45	1.960,00
1	8	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	SARANDI	UN	300,00	6,00	1.800,00
1	9	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	SARANDI	UN	800,00	2,45	1.960,00
1	10	Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	SARANDI	UN	300,00	6,00	1.800,00
1	11	Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	SARANDI	UN	800,00	2,45	1.960,00



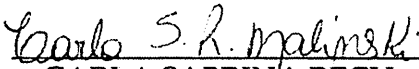

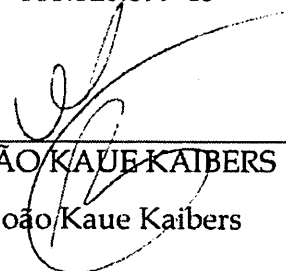
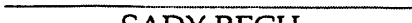



1	12	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	SARANDI	UN	300,00	6,00	1.800,00
1	13	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	SARANDI	UN	800,00	2,45	1.960,00
TOTAL							15.640,00
SADY RECH 49292609904							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	5	Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	POLAR GELO	SACO	200,00	6,00	1.200,00
TOTAL							1.200,00

Após rodadas de lances, conforme histórico do Pregão em anexo, e negociação direta com as licitantes de melhor oferta, obteve-se o resultado acima descrito. Dando-se continuidade ao certame licitatório foi solicitado as empresas participantes e consideradas vencedoras: **MULTINEGÓCIOS JMC LTDA, JOÃO KAUE KAIBERS, SADY RECH 49292609904**, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentarem o envelope de nº 02 (dois) - contendo os documentos de Habilitação. Logo após terem sido rubricados pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes participantes, foi constatado que os mesmos estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas HABILITADAS. No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ou recurso quanto a resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte das licitantes participantes. A Pregoeira em decorrência do resultado, ADJUDICA o objeto deste procedimento licitatório, em favor das empresas: **MULTINEGÓCIOS JMC LTDA**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 43.882.979/0001-81, situada na Rua Belem, 2470, centro, Município de Realeza-PR, **JOÃO KAUE KAIBERS**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 29.664.639/0001-53, situada na Av Paulo Bantle, 515, centro Município de Planalto-PR, **SADY RECH 49292609904**, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ nº 38.545.879/0001-20, situada na Rodovia PR 281, Município de Planalto-PR classificadas em 1º lugar para o fornecimento do objeto em sua totalidade, conforme classificação acima, pertinente a aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, destinados a necessidade de consumo de todas as secretarias do município de Planalto e proposta de preço das licitantes.

*Lin*  
*om* *W*  


Pela pregoeira foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO, e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes das empresas licitantes.

 CARLA SABRINA RECH MALINSKI Pregoeira 068.626.699-40	 CEZARAUGUSTO SOARES Equipe de Apoio 066.452.549-03	VIVIANI CARLA DALFOVO Multinegócios Jmc Ltda
 JOÃO KAUE KAIBERS João Kaue Kaibers	 SADY RECH Sady Rech 49292609904	



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 239/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E JOAO KAUE KAIBERS.**

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, o **MUNICIPIO DE PLANALTO**, neste ato representado pelo seu Prefeito, **Sr. LUIZ CARLOS BONI** e **JOAO KAUE KAIBERS**, neste ato representado por seu Administrador **Sr. JOAO KAUE KAIBERS**, resolvem em comum acordo aditar o contrato administrativo nº 239/2022, firmado entre as partes em data de 29 de agosto de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 16.899,00 (dezesseis mil e oitocentos e noventa e nove reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 239/2022, celebrado entre as partes em data de 29 de agosto de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R\$ 67.979,00 (sessenta e sete mil e novecentos e setenta e nove reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 84.878,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais).

Lote	Item	Produto	Marca	UN	Quant	Preço	Preço total
01	,1	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	ULTRAG AZ	UN	10	89,95	899,50
01	02	Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg	ULTRAG AZ	UN	50	319,99	15.999,50
<b>TOTAL</b>							<b>16.899,00</b>





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica alterada a Cláusula Terceira (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R\$ 84.878,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos e setenta e oito reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Fica alterada a Cláusula Nona (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 06 (seis) meses, finalizando em 28/02/2024.

**CLÁUSULA QUARTA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

*Luiz C. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

*João Kaue Kaibers*  
JOAO KAUE KAIBERS  
JOAO KAUE KAIBERS.

Testemunhas:

*Ederson Altino Kobs*  
EDERSON ALTINO KOBBS  
RG nº 7.392.781-7 / PR

*Carla Fátima Mombach Sturm*  
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM  
RG nº 6.772.151-9/PR



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** Lourenson Comercio de Produtos Alimentícios LTDA.

**CNPJ:** 75.556.431/0002-19

**TELEFONE:** 46.3555-1472

**ENDEREÇO:** AV: Rio Grande do Sul. 368

**CIDADE:** Planalto.

**ESTADO:** Paraná.

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	17,00	11.900,00
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	16,00	11.200,00
03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	18,00	3.600,00
04	200	SACO	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	15,00	3.000,00
05	200	SACO	Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	10,00	2.000,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo,	9,28	3.712,00

000076



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.		
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,30	2640,00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,40	2520,00
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,30	2640,00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,40	2520,00
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,30	2.640,00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,40	2.520,00
13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3,30	2640,00

000077





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	112,00	50.400,00
15	120	UN	Recaraga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	398,00	47.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 151.682,00

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 20 de Setembro de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

**75.556.431/0002-19**

LÖERSEN- Comércio de Produtos Alimentícios Ltda.

Av. Rio Grande do Sul, 368 - Centro  
85.750-000 - Planalto - Paraná

Andréia  
ASSINATURA COM CARIMBO

000078



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** Supermercado Link Ltda EPP  
**CNPJ:** 01946439000174  
**TELEFONE:** 3554-11-19  
**ENDEREÇO:** Sagrada Família  
**CIDADE:** Planalto  
**ESTADO:** PR

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	23.90	16.730.00
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	21.00	14.700.00
03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	13.90	2.780.00
04	200	SACO	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	9.98	1.996.00
05	200	SACO	Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	6.90	1.380.00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo,	7.98	3.192.00

000079

STANDARD OF CONDUCT

1. The standard of conduct for all employees of the Government is that of a high caliber of performance and integrity.

CONDUCT

The standard of conduct for all employees of the Government is that of a high caliber of performance and integrity. This standard is based on the following principles:

- 1. Integrity
- 2. Honesty
- 3. Objectivity
- 4. Fairness
- 5. Respect for the Law
- 6. Respect for the Rights of Others
- 7. Respect for the Environment
- 8. Respect for the Public

Category	Standard	Code	Section
1	Employees shall be honest, impartial, and conscientious in the performance of their duties.	1.1	1.1
2	Employees shall not engage in any activity that conflicts with their official duties.	1.2	1.2
3	Employees shall not accept gifts or favors from anyone who has or may have a business with the Government.	1.3	1.3
4	Employees shall not disclose confidential information to anyone who is not authorized to receive it.	1.4	1.4
5	Employees shall not engage in any activity that could bring the Government into disrepute.	1.5	1.5
6	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to influence the Government's operations.	1.6	1.6
7	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to interfere with the Government's operations.	1.7	1.7
8	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to obstruct the Government's operations.	1.8	1.8
9	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to defame the Government.	1.9	1.9
10	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to discriminate against anyone on the basis of race, sex, or religion.	1.10	1.10
11	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to harass anyone.	1.11	1.11
12	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to engage in sexual harassment.	1.12	1.12
13	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to engage in nepotism.	1.13	1.13
14	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to engage in favoritism.	1.14	1.14
15	Employees shall not engage in any activity that could be perceived as an attempt to engage in retaliation.	1.15	1.15





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.		
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3.48	2.784.00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7.98	2.394.00
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3.48	2.784.00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7.98	2.394.00
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, agua gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3.48	2.784.00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, agua gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7.98	2.394.00
13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3.48	2.784.00

000080

UNITED STATES GOVERNMENT

OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE  
 1615 REFLECTIONS DRIVE, WASHINGTON, D.C. 20301  
 (202) 697-1300



Item No.	Description	Quantity	Unit Price	Total Price
1	...	100	000	00
2	...	100	000	00
3	...	100	000	00
4	...	100	000	00
5	...	100	000	00
6	...	100	000	00
7	...	100	000	00
8	...	100	000	00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANA

14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	98,00	44.100,00
15	120	UN	Recaraga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	198,00	59.760,00

VALOR TOTAL: R\$ 162.956,00

Prazo de Entrega: 7 dias

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 20 de setembro de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

Joseli Maristela Hartmann  
ASSINATURA COM CARIMBO

000081





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** João Kave Kaibers  
**CNPJ:** 23 664 639 0001-53  
**TELEFONE:** 99980 1727  
**ENDEREÇO:** AV Paulo Bartie n°515  
**CIDADE:** Planalto  
**ESTADO:** PR

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	14,50	10.150,00
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	13,25	9.275,00
03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	16,00	3.200,00
04	200	SACO	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	12,00	2.400,00
05	200	SACO	Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	8,00	1.600,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo,	9,25	3.700,00

000082





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.		
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,25	2.600,00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,10	2.430,00
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,10	2.480,00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,10	2.430,00
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,10	2.480,00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,10	2.430,00
13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3,10	2.480,00

000083





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	107,00	48.150,00
15	120	UN	Recaraga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	390,00	46.800,00

VALOR TOTAL: R\$ 141.880,00

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 20 de setembro de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

João Kaue Kaibers  
CNPJ 29.664.639/0001-52

ASSINATURA COM CARIMBO

000084



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANA

## ORÇAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** SUPERMERCADO E AÇOUGUE TRADIÇÃO  
**CNPJ:** 05.653.033/0001-54  
**TELEFONE:** 999388263  
**ENDEREÇO:** AV. RIO GRANDE DO SUL - 937  
**CIDADE:** PLANALTO - PR  
**ESTADO:** PR

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	14,00	9.800,00
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades	13,00	9.100,00
03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	15,00	3.000,00
04	200	SACO	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	12,00	2.400,00
05	200	SACO	Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	8,00	1.600,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo,	9,25	3.700,00

000085



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.		
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,50	2.800,00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,80	2.640,00
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,30	2.640,00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,80	2.640,00
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,30	2.640,00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,80	2.640,00
13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3,30	2.640,00

000036





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	110,00	49,500,00
15	120	UN	Recaraga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	400,00	48.000,00

VALOR TOTAL: R\$ 146.465,00

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: 30 dias

Data: 19 de setembro de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

  
Graciela Bernadete Tombini Paris  
SUPERMERCADO TRADIÇÃO

ASSINATURA COM CARIMBO

000087



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## ORÇAMENTO

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

**EMPRESA:** SADY RECH 49292609994  
**CNPJ:** 385458790001-20  
**TELEFONE:** 999219391  
**ENDEREÇO:** ZONA RURAL  
**CIDADE:** PLANALTO  
**ESTADO:** PR

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades		
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet com 510ml, fardo com 12 unidades		
03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável		
04	200	SACO	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.		
05	200	SACO	Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	7,50	1500,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo,		

000088



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

			corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.		
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.		
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.		
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.		
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.		
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.		
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.		
13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.		

000089





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.		
15	120	UN	Recaraga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.		

VALOR TOTAL: R\$ \_\_\_\_\_

Prazo de Entrega: \_\_\_\_\_

Validade da Proposta: \_\_\_\_\_

Data: 18 de 09 de 2023.

Prazo para resposta = 03 dias úteis.

*SANDRÉ RECH*

ASSINATURA COM CARIMBO

000090



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 25 de Setembro de 2023.

**DE:** Luiz Carlos Boni – Prefeito Municipal

Preliminarmente para a autorização solicitada para a Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, encaminhamos:

- PARA:** Secretaria de Finanças;
- a fins de indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- PARA:** Departamento de Materiais e Compras;
- a fins de elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- PARA:** Departamento Jurídico;
- a fins de análise e indicação da modalidade a ser adotada.

Cordialmente,

*Luiz C. Boni*

---

**Luiz Carlos Boni**  
**Prefeito Municipal.**

000091



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 26 de Setembro de 2023.

**DE:** Secretaria de Finanças  
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 25 de setembro de 2023, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários no valor total R\$ 133.154,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03110	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
Contador  
- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças

000092





Equipiano

# Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2023

Página: 1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
<b>01 Gabinete do Prefeito</b>	<b>16.500,00</b>	<b>16.500,00</b>	<b>12.949,02</b>	<b>3.550,98</b>
102 Gabinete do Prefeito	16.500,00	16.500,00	12.949,02	3.550,98
04.122.0402.2012 Gabinete do Prefeito	16.500,00	16.500,00	12.949,02	3.550,98
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00050 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	12.949,02	3.550,98
<b>02 Secretaria de Administração</b>	<b>399.500,00</b>	<b>399.500,00</b>	<b>277.731,95</b>	<b>121.768,05</b>
103 Departamento de Administração Geral	399.500,00	399.500,00	277.731,95	121.768,05
04.122.0402.2007 Atividade do Departamento de Administração Geral	399.500,00	399.500,00	277.731,95	121.768,05
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00210 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	120.000,00	120.000,00	116.060,25	3.939,75
00220 E 00509 0509/99/99/00/00 Gerenciamento do Trânsito	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00
00230 E 00510 0510/01/07/00/00 Taxas - Exercício Poder de Polícia	201.500,00	201.500,00	84.725,73	116.774,27
00240 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	77.000,00	77.000,00	76.945,97	54,03
<b>05 Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>837.000,00</b>	<b>1.186.777,41</b>	<b>1.090.938,94</b>	<b>95.838,47</b>
115 Departamento de Obras	305.000,00	305.000,00	247.941,43	57.358,57
15.512.1501.1051 Saneamento Básico	250.000,00	250.000,00	242.461,93	7.538,07
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00580 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	250.000,00	250.000,00	242.461,93	7.538,07
16.482.1601.1054 Construção de Núcleos Habitacionais	55.000,00	55.000,00	5.179,50	49.820,50
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00640 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	5.179,50	49.820,50
116 Departamento de Serviços Urbanos	532.000,00	881.777,41	843.297,51	38.479,90
15.452.1501.2049 Manutenção e Reparos na Iluminação Pública	110.000,00	459.777,41	423.093,84	36.683,57
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00700 E 00507 0507/99/99/00/00 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	110.000,00	210.000,00	173.316,43	36.683,57
15.452.1501.2050 Manutenção da Coleta de Lixo	22.000,00	22.000,00	21.945,47	54,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00730 E 00511 0511/01/07/00/00 Taxas - Prestação de Serviços	22.000,00	22.000,00	21.945,47	54,53
15.452.1501.2053 Manutenção dos Serviços Urbanos	400.000,00	400.000,00	398.258,20	1.741,80
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00790 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00	400.000,00	398.258,20	1.741,80
<b>06 Secretaria de Serviços Rodoviários</b>	<b>1.849.000,00</b>	<b>1.907.980,46</b>	<b>1.276.526,53</b>	<b>631.453,93</b>
119 Departamento de Máquinas e Equipamentos	1.349.000,00	1.407.980,46	985.756,71	422.223,75
26.782.2601.2067 Manutenção dos Serviços Rodoviários	1.349.000,00	1.407.980,46	985.756,71	422.223,75
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	660.000,00	660.000,00	619.391,01	40.608,99
00870 E 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	689.000,00	689.000,00	307.904,12	381.095,88
00870 EA 00504 0504/99/99/00/00 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,00	58.980,46	58.461,58	518,88

000093





# Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em : 19/09/2023

Orgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
01940 EA 0000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	0,00	200.000,00	109.640,49	90.359,51
01950 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	600.000,00	525.132,50	309.526,52	215.605,98
01960 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	70.000,00	70.000,00	6.823,37	63.176,63
01961 EA 01075 1019/09/02/06/20 PORTARIA 731-16/04/2021 GESTAÇÃO - Coronavírus (COVID-19)	0,00	22.735,60	0,00	22.735,60
01962 EA 01786 0494/09/02/05/20 SESA RESOLUÇÃO 870-2021 PÓS COVID	0,00	10.000,00	4.525,83	5.474,17
01963 E 01814 1018/12/99/00/00 Emendas Individuais Impositivas - PAP - GIACOBLO	0,00	250.000,00	133.377,36	116.622,64
<b>10.301.1001.2030 Fortalecimento da Política de Assistência Farmacêutica e Insumos Profiláticos Me</b>	<b>542.195,60</b>	<b>585.608,61</b>	<b>416.807,69</b>	<b>168.800,92</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	60.689,33	49.310,67
02120 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	232.665,60	232.665,60	232.518,19	147,41
02130 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	50.000,00	50.000,00	819,94	49.180,06
02140 E 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	149.530,00	149.530,00	86.713,53	62.816,47
02140 EA 00498 0498/09/02/05/20 Repasse Estadual Assistência Farmacêutica - IOAF	0,00	21.765,29	21.371,61	393,68
02141 EA 01093 0498/09/02/05/20 Assistência Farmacêutica ioaf - Resolução 1016/2021	0,00	247,72	0,00	247,72
02142 EA 01800 0498/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA Nº 788/2022 - IOAF	0,00	21.400,00	14.695,09	6.704,91
<b>10.301.1001.2033 Fortalecimento do Controle Social no SUS</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.200,00</b>	<b>2.147,72</b>	<b>52,28</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02160 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.200,00	2.200,00	2.147,72	52,28
<b>10.304.1001.2031 Fortalecimento das Ações de Vigilância em Saúde</b>	<b>33.000,00</b>	<b>119.142,67</b>	<b>26.670,78</b>	<b>92.471,89</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02280 E 00494 0494/09/02/06/20 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	33.000,00	33.000,00	24.872,98	8.127,02
02281 EA 01039 0494/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Custeio (309-8) FONTE 494	0,00	13.132,21	997,50	12.134,71
02282 EA 01094 0497/09/02/05/20 Vigilância em Saúde - Pro VigiA-PR - CUSTEIO	0,00	38.064,26	800,30	37.263,96
02283 EA 01794 0497/09/02/05/20 RESOLUÇÃO SESA 808/2022 - CUSTEIO	0,00	34.946,20	0,00	34.946,20
<b>10.331.1001.2032 Fortalecimento da Gestão do Trabalho e da Educação Permanente em Saúde</b>	<b>5.500,00</b>	<b>5.500,00</b>	<b>3.171,92</b>	<b>2.328,08</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02320 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	5.500,00	5.500,00	3.171,92	2.328,08
<b>10 Secretária de Assistência social</b>	<b>640.550,00</b>	<b>916.047,56</b>	<b>415.250,62</b>	<b>499.796,94</b>
<b>142 Fundo Munc dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>	<b>21.000,00</b>	<b>68.592,03</b>	<b>65.986,02</b>	<b>2.606,01</b>
08.243.0801.2023 Assistência a Criança e ao Adolescente	21.000,00	68.592,03	65.986,02	2.606,01
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02360 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	10.993,15	6,85
02370 E 00880 0880/03/04/02/10 Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	10.000,00	10.000,00	7.418,23	2.581,77
02372 EA 01046 1011/09/04/05/18 FMDCA - DELIBERAÇÃO 089/2019 - CEDCA/PR	0,00	2.105,61	2.088,22	17,39
<b>143 Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>328.050,00</b>	<b>538.455,53</b>	<b>233.460,20</b>	<b>304.995,33</b>
08.244.0801.2018 Acesso aos Serviços/Programas e Benefícios - MDS	328.050,00	538.455,53	233.460,20	304.995,33
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02460 E 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	80.250,00	80.250,00	34.824,30	45.425,70

000095





# Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2023

Página:4

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02460 EA 00934 0934/09/06/06/06 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	0,00	6.556,38	6.531,27	25,11
02470 E 00936 0936/09/06/06/08 Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	31.000,00	31.000,00	1.280,87	29.719,13
02480 E 00937 0937/09/06/06/09 Bloco de Investimentos - SUAS	20.000,00	39.000,00	38.656,33	343,67
02490 E 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	196.800,00	196.800,00	37.335,63	159.464,37
02490 EA 01020 0934/09/06/05/06 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais FEAS PPAS I (8800-5)	0,00	22.102,66	20.656,92	1.445,74
02491 EA 01057 1022/09/06/06/19 Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS - (COVID-19)	0,00	23.641,18	19.987,07	3.654,11
02492 EA 01085 0879/09/04/05/04 Acolhimento Familiar Deliberação 81/2020	0,00	16.884,96	5.033,96	11.851,00
02493 EA 01099 1021/09/06/05/19 FIA IMPACTO COVID	0,00	10.845,97	5.154,25	5.691,72
02494 EA 01775 1022/09/06/06/19 SUAS - ESTRUTURAÇÃO CUSTEIO - DF LEANDRE	0,00	67.479,68	47.529,60	19.950,08
02495 EA 01781 1018/12/99/00/00 FNAS - EMENDA PARLAMENTAR SENADOR ALVARO DIAS	0,00	43.894,70	16.470,00	27.424,70
<b>144 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	<b>291.500,00</b>	<b>309.000,00</b>	<b>116.804,40</b>	<b>192.195,60</b>
08.241.0801.2021 Assistência ao Idoso	11.000,00	28.500,00	16.038,75	12.461,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02590 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	4.482,32	6.517,68
02592 EA 01799 1011/09/99/05/18 INCENTIVO ILPI(IDOSO)	0,00	5.000,00	4.090,41	909,59
02591 E 01803 1011/09/06/05/19 INCENTIVO DE GARANTIA DE DIREITOS PESSOAS IDOSAS - CENTRO CONVIVÊNCIA	0,00	12.500,00	7.466,02	5.033,98
08.242.0801.2022 Assistência aos Portadores de Deficiência	5.500,00	5.500,00	1.917,69	3.582,31
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02630 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	5.500,00	5.500,00	1.917,69	3.582,31
08.244.0801.1025 Assistência a Famílias em Situação de Vulnerabilidade Social	55.000,00	55.000,00	18.569,47	36.430,53
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02650 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00	55.000,00	18.569,47	36.430,53
08.244.0801.2024 Gerenciamento da Secretaria de Assistência Social e CRAS	220.000,00	220.000,00	80.278,49	139.721,51
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02730 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	220.000,00	220.000,00	80.278,49	139.721,51
<b>11 Secretaria de Agricultura</b>	<b>781.061,25</b>	<b>781.061,25</b>	<b>447.439,10</b>	<b>313.622,15</b>
<b>133 Departamento de Agricultura</b>	<b>781.061,25</b>	<b>781.061,25</b>	<b>447.439,10</b>	<b>313.622,15</b>
20.606.2001.1058 Patrulha Mecanizada	300.000,00	300.000,00	297.705,77	2.294,23
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02800 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	300.000,00	300.000,00	297.705,77	2.294,23
20.606.2001.2057 Apoio aos Produtores Rurais	308.000,00	308.000,00	121.936,73	186.063,27
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02860 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	308.000,00	308.000,00	121.936,73	186.063,27
20.606.2001.2059 Programas Conservação de Solos	54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716,25
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
02930 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	54.061,25	54.061,25	9.345,00	44.716,25
20.606.2001.2060 Apoio a Produção Pecuária	88.000,00	88.000,00	18.451,60	69.548,40
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				

960000



# Prefeitura Municipal de Planalto - 2023

## Saldo das contas de despesa

Calculado em: 19/09/2023

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso ( F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET )	Valor autorizado	Valor atualizado	Líquido empenhado	Saldo atual
02950 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	88.000,00	88.000,00	18.451,60	69.548,40
20.608.1301.2075 Programa de Psicultura	<b>11.000,00</b>	<b>11.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>11.000,00</b>
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03010 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00
<b>12 Secretaria de Indústria e Comércio e Turismo</b>	<b>27.500,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>1.119,09</b>	<b>26.380,91</b>
<b>134 Divisão de Indústria</b>	<b>27.500,00</b>	<b>27.500,00</b>	<b>1.119,09</b>	<b>26.380,91</b>
22.661.2201.2062 Incentivos as Atividades Comerciais, Industriais e ao Turismo	11.000,00	11.000,00	336,46	10.663,54
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03080 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00	11.000,00	336,46	10.663,54
22.661.2201.2064 Apoio/Promoção de Divulgação de Feiras e na Área do Turismo	16.500,00	16.500,00	782,63	15.717,37
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03110 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	16.500,00	16.500,00	782,63	15.717,37
<b>13 Secretaria do Meio Ambiente</b>	<b>124.000,00</b>	<b>129.577,13</b>	<b>44.321,01</b>	<b>85.256,12</b>
<b>136 Departamento de Meio Ambiente</b>	<b>124.000,00</b>	<b>129.577,13</b>	<b>44.321,01</b>	<b>85.256,12</b>
18.541.0801.2055 Preservação e Recuperação Ambiental	124.000,00	129.577,13	44.321,01	85.256,12
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03200 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00	110.000,00	37.872,01	72.127,99
03210 E 00555 0555/99/99/00/00 SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	14.000,00	14.000,00	871,87	13.128,13
<b>14 Secretaria de Cultura</b>	<b>33.000,00</b>	<b>73.100,00</b>	<b>59.083,04</b>	<b>14.016,96</b>
<b>138 Departamento de Cultura</b>	<b>33.000,00</b>	<b>73.100,00</b>	<b>59.083,04</b>	<b>14.016,96</b>
13.392.1301.2047 Atividades do Departamento de Cultura	33.000,00	73.100,00	59.083,04	14.016,96
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
03300 E 00000 0000/01/07/00/00 Recursos Ordinários (Livres)	33.000,00	53.000,00	44.750,24	8.249,76
03301 E 01772 1007/03/04/01/03 TALENTOS DESTAQUE COPACOL	0,00	20.100,00	14.332,80	5.767,20
<b>Total Geral</b>	<b>7.312.839,73</b>	<b>8.730.196,07</b>	<b>5.996.936,26</b>	<b>2.733.259,81</b>

### Critérios de seleção:

Data do cálculo: 19/09/2023

Órgão entre: 01 e 14

Natureza de despesa entre: 3.3.90.30.00.00 e 3.3.90.30.00.00

Somente contas com saldo

16000



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**

## 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 084/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **.../.../2023 às 09:00(nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 24/08/2023.**

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -[www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

## 2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação é a Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	14,70	10.290,00
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	13,14	9.198,00

3

1  
000098



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	14,56	2.912,00
04	200	SACO	Gelo, água potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	11,40	1.140,00
05	200	SACO	Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	7,09	1.418,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	8,36	3.344,00
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,21	2.568,00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,86	2.358,00
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,14	2.512,00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,95	2.385,00
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,12	2.496,00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,03	2.409,00

3

2

000099



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3,07	2.456,00
14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	102,54	46.143,00
15	120	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	377,50	41.525,00

**2.2-** O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 133.154,00 (cento e trinta e três mil cento e cinquenta e quatro reais)**, conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

### 3 - DA ABERTURA:

**3.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: .../.../2023

HORA: 09:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1-** A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

**4.1.1-** Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

**4.1.2-** Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do

3 000100





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

#### 4.1.3- Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

- a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;
- b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

#### **4.2- Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:**

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.3- Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.**

**4.3.1- As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.**

## **5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

### **5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

**5.1.1-** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

**5.2-** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**5.2.1- No caso de sócio ou proprietário:**

**5.2.1.1-** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.1.2-** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

**5.2.1.3-** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.2.1.4-** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

**5.2.1.5 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**5.2.2-** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.2.1-** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.2.2-** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**5.2.2.3-** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**5.2.2.4-** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

**5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

**5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:**

**5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

**5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

**6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):**

**6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE N° 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ) e apresentada na forma eletrônica



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em (Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.

b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a aquisição dos objetos da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.

d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a aquisição dos objetos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.

e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.

g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.

j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.

k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irreatável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## **6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

## **7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2023

3

7

000104





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2023

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

8.1- No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

8.2- Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

8.3- Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

8.4- Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

8.5- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO:

9.1– DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

9.2- A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### 9.2.1- Da Regularidade Fiscal

9.2.1.1- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.1.2- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

9.2.1.3- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.1.4- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.

9.2.2.1 – Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440

3 0008105





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de 7 de julho de 2011.

## **9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira**

**9.2.3.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.3.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.3.2.1-** Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

**9.2.3.2.2-** Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

## **9.2.4 - Documentos Complementares:**

**9.2.4.1-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.4.2-** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.4.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.4.4-** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.2.4.5-** Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

## **9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:**

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9

000106



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**10.1.2-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.3-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.4-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificadas como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificada a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1-** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

**11.1-** Para os itens 01 ao 13: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

**11.2-** Para os itens 14 e 15: Devido à falta de um local adequado para o armazenamento em estoque de gás, a empresa contratada deverá fornecer o produto na Secretaria solicitante deste Município de Planalto, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o recebimento do Pedido de Entrega.

**11.2.1-** A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido, por ser essencial ao desenvolvimento dos trabalhos nas escolas e CMEIS.

**11.2.2-** O produto deve ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**11.3-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;

d) Local e prazo de entrega dos itens;

e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

**11.4-** No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

**11.5-** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**11.6-** As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

**11.7-** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

**11.8-** Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

**11.9-** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**11.10-** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal N° 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não manter a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4-** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DO REAJUSTE:

**13.1-** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**13.2-** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.3-** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**13.4-** Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

**13.5-** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

**13.6-** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**14.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**14.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03110	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

**14.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**14.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

**14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**14.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº .../2023.

**14.7-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**14.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## 15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, nº 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Recebimento via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), contando-se o prazo de recebimento do mesmo.

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

**16.1-** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **17 – DA CONTRATAÇÃO:**

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.2-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**18.5-** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## **19 - ANEXOS DO EDITAL:**

**19.1-** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, ..... de 2023.

---

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023**

## ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da  
cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,  
A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº  
...../2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da  
empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances,  
assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem  
necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 0..../2023

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ..../2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº .../2023

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO

3 25  
000122



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:

RG/CPF

CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº ...../2023

### ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2023

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ..... devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ..... e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº ...../2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº .....2023- pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro -** Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº. ..../2023** juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único -** Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Para os itens 01 ao 13: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.
- b) Para os itens 14 e 15: Devido à falta de um local adequado para o armazenamento em estoque de gás, a empresa contratada deverá fornecer o produto na Secretaria solicitante deste Município de Planalto, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o recebimento do Pedido de Entrega.
- c) A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido, por ser essencial ao desenvolvimento dos trabalhos nas escolas e CMEIS.
- d) O produto deve ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- e) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
  - Identificação dos itens a serem adquiridos;
  - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
  - Local e prazo de entrega dos itens;
  - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- f) No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- g) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- h) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
- Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
  - Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.
- i) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
- j) Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- k) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quaisquer naturezas do presente contrato

l) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03110	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

a) Advertência;

b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:

1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
3. Apresentar documentação falsa;
4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
5. Não mantiver a proposta;
6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
7. Comportar-se de modo inidôneo;
8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.

b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;

e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;

f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

3 000<sup>31</sup>128



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Parágrafo Único** - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**Parágrafo Único** - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....

.....





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PARECER JURÍDICO

Senhor Prefeito,

### RELATÓRIO

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Presencial, mediante Registro de Preços objetivando a Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liqüefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, para aquisição parcelada do objeto conforme necessidade da administração, para aquisição parcelada do objeto, cujas especificações estão estabelecidas em solicitação data de 22 de setembro de 2023, as quais foram estabelecidas/esclarecidas em Termo de Referência, devidamente assinado em 22 de setembro do corrente ano (fls. 05/09).
2. A solicitação encontra-se chancelada pelas Secretarias de Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, as quais atestam previsão de uso total das quantidades definidas, observados prazos e demais obrigações e informações constantes no Termo de Referência e no Edital.
3. Segundo fundamentado no item 4.3 do termo de referência, o valor dos objetos foi definido pelo cálculo da média obtido entre orçamentos solicitados as empresas distintas, os quais seguem anexo ao processo, bem como pesquisas em Banco de Preços, Menor Preço e Contratos de outros entes públicos, que seguem em anexos à tabela comparativa de valor.
4. A minuta de edital prevê a modalidade Pregão menor preço por item (item 10.1)
5. Os autos foram devidamente paginados, porém não consta o número do pregão a ser realizado.
6. Os autos, contendo 01 volume e 133 páginas, foram regularmente formalizados e encontram-se instruídos com os seguintes documentos, no que importa a presente análise:
  - a) Solicitação datada de 22 de setembro de 2023;
  - b) Termo de referência datado de 22 de setembro de 2023;
  - c) Orçamentos, Contratos e banco de preços (fls. 12/100);
  - d) Despacho do Prefeito Municipal determinando a remessa dos presentes autos ao Contador para indicação de recursos de ordem orçamentária para garantir a despesa;

Remessa à Procuradoria Jurídica para emissão de parecer jurídico, datado de 25 de setembro de 2023 (fl. 95);

e) Parecer Econômico e Financeiro e Contábil datado de 26 de setembro de 2023 (fl. 96);

f) Minuta do edital, anexos e minuta do contrato;

7. Na sequência, em data de 23 de outubro de 2023 o processo foi remetido a esta Procuradoria para a análise prévia dos aspectos jurídicos da minuta de edital elaborada e minuta do contrato, prescrita no art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir a municipalidade no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados na fase preparatória da licitação.

## I. DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

8. O pregão consiste em modalidade de licitação instituída pela Lei nº 10.520/2002, para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

9. Nos termos do parágrafo único do art. 1º do referido diploma legal<sup>1</sup>, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

10. No caso vertente, pressupõe-se correta a aquisição dos bens pretendidos com o presente certame, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória e o exame dos demais aspectos jurídicos relativos ao certame proposto.

11. A Administração optou pela utilização do **pregão presencial**, não justificando a escolha pela modalidade.

12. **A presente licitação deve ser realizado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, conferindo possibilidade de maior abrangência para participação de empresas, minimamente, a nível regional.**

13. Saliente-se que o entendimento do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (Consulta com força normativa – Processo nº 556400/2011 – Acórdão nº 3501/12 – Tribunal Pleno – Rel. Conselheiro Ivan Lelis Bonilha) é o de que muito embora seja possível a utilização opcional do pregão presencial na aquisição de bens e serviços quando não houver transferência voluntária de recursos da União ou do Estado, caberá ao Município regulamentar a Lei 10.520/02, atendendo as peculiaridades locais, nos termos do art. 30, I e II da Constituição da República, devendo apenas obedecer as normas gerais impostas pela União, sem a obrigatoriedade, portanto, de seguir a regulamentação da União disposta no Decreto Federal 5450/2005.

<sup>1</sup> Art. 1º da Lei nº 10.520/2002: “Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei. **Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

14. Com efeito, com base nos artigos 1º, caput e 2º, parágrafo primeiro da Lei 10.520/02, o Município pode, dentro de sua esfera de competência, regulamentar a utilização do Pregão, bem como a forma em que ocorrerá, de acordo com as peculiaridades locais, desde que não envolva transferência de recursos voluntários Federais ou Estaduais.

15. Nesse sentido, a Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, dispôs acerca de alguns critérios de preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social. Em verdade, o art. 5º da Lei nº 2.649/2022 alterou a redação do art. 25 da Lei 1.321/2007, o qual passou a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 25. Para aplicação dos benefícios previstos no art. 24 - B e 24 - C:*

*I - Será considerado, para efeitos dos limites de valor estabelecidos, cada item separadamente ou, nas licitações por preço global, o valor estimado para o grupo ou o lote da Licitação que deve ser considerado como um Único item; e*

*II - Poderá ser realizada licitação exclusiva à microempresas e empresas de pequeno porte, **sediadas no âmbito local ou regional, desde que, devidamente justificado no processo.***

*III - Poderá ser concedida, prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.*

*§ 1º A aplicação do benefício previsto no inciso II do "caput" do presente artigo pode ocorrer nas seguintes hipóteses, que deverão ser indicadas no Edital do Processo Licitatório e/ou em seus anexos.*

*I - Diante da peculiaridade do objeto licitado, para garantir a vantajosidade de uma contratação;*

*II - Para implementação dos objetivos propostos no art. 47, da Lei Complementar nº 123/2006.*

16. **Saliento que o TCE-PR consolidou o entendimento de que deve ser dada preferência ao pregão eletrônico, cabendo à Administração Municipal não só justificar o por que optou por realizá-lo na forma presencial, mas também demonstrar os benefícios de sua escolha. Assim, compreendo a importância e alcance da lei municipal autorizadora em privilegiar as empresas locais, conforme consubstanciado em Lei Federal (art. 47 da LC nº 123/2006).**

17. **Porém, a permissão da Lei Municipal nº 2.649/2022 não é um "mar aberto" para a administração pública promover o Pregão Presencial sem a devida justificativa dos motivos determinantes (interesse público).**

18. **A utilização de Pregão Presencial não pode ser a regra da Administração Pública local, mas sim o Pregão Eletrônico, e explico as razões determinantes.**

19. **Tais circunstâncias vem sendo objeto de apontamento pela Procuradoria Jurídica há anos, parecer por parecer, nos parecendo que a os agentes públicos não compartilham da mesma opinião dos pareceristas, ou fazem "ouvidos moucos", fazendo-se necessário o recrudescimento das opiniões jurídicas quanto ao tema.**

20. Saliento que o TCU vinha determinando aos jurisdicionados que só utilizassem pregões no formato presencial no caso de inviabilidade de realização do certame no formato eletrônico, a ser justificada pela autoridade competente. De outra banda, a nova Lei de Licitações e Contratos, Lei 14.133/2021, o seu art. 17, § 2º, também dispôs que **"as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma**

presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo". Referida regra é reforçada também pelo § 5º do mesmo art. 17, segundo o qual a hipótese de licitação sob a forma presencial caracteriza-se como excepcional.

21. Assim, resta claro que permanece a preferência pela licitação eletrônica no âmbito da nova Lei Geral de Licitações e Contratos, precedentes do TCE/PR e TCU, sob os quais a lei local objeta a devida reverência hierárquica e sistêmica.

22. Logo, s.m.j., tratando-se de recursos próprios admite-se a adoção do pregão na forma presencial, desde que devidamente justificado expressamente o interesse público, onde a motivação é a de que a modalidade presencial fortalece o desenvolvimento das empresas regionais e locais, ao mesmo tempo em que deverá ser certificado que a escolha não será prejudicial a competitividade do certame em vista a existência de várias empresas locais e regionais atuantes no ramo objeto deste certame.

23. Em termos de legislação local, a adoção do pregão em sua forma presencial pode fortalecer o desenvolvimento das empresas locais e regionais, ao mesmo tempo em que não será prejudicial à competitividade do certame.

24. Acresça-se que no enunciado n. 292, o Tribunal de Contas da União orienta que seja justificada a escolha pelo **pregão presencial**, até mesmo para que sejam conhecidas as dificuldades e obstáculos locais, tão necessários no sopesamento e julgamento das contratações públicas, **nos termos o art. 22, § 1º, da LINDB** (Lei de Introdução do Direito Brasileiro), sob pena de caracterizar ato de gestão antieconômico. Assim, recomendo ao gestor que dentre as duas formas de pregão seja dado preferência ao **pregão eletrônico, e, em hipótese que se enquadre também aos termos da Lei local (Lei Municipal nº 2.649/2022), se plenamente justificado**, adote-se o pregão presencial.

25. Saliente-se que a menor abrangência de participantes nas licitações presenciais poderá dar azo à colusão entre os licitantes, na medida em que os fornecedores locais podem ter prévio conhecimento dos seus possíveis concorrentes, o que permitiria a realização de acordos espúrios entre os integrantes para a divisão de lucros na contratação. O pregão eletrônico, ao contrário, permite uma disputa com maior envergadura e alcance, notadamente em licitações de caráter nacional, o que dever ser avaliado pela administração.

26. Por fim, o artigo 2º do Decreto nº 7.892, de 2003 enumera as situações nas quais deverá ser adotado, preferencialmente, o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses não são exaustivas, dependendo a utilização de referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas.

27. A Administração Municipal optou por realizar a contratação via Ata de Registro de Preço, o que nos parece atender melhor esta espécie de contratação. Porém o termo de referência não esclarece/fundamenta a escolha.

28. Analisando o contexto das contratações desta natureza, vislumbro que a utilização da ata de registro de preços atende aos princípios da economicidade e da competitividade sem causar prejuízo aos licitantes, bem como facilita a fiscalização por parte da municipalidade, **DESDE QUE O PREGÃO OCORRA NA FORMA ELETRONICA**, nos moldes da

fundamentação.

## II. DOS REQUISITOS LEGAIS PARA A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

29. O pregão é regido pela Lei nº 10.520/2002, o Decreto nº 3.555/2000, e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93.

30. Os requisitos a serem observados na fase preparatória da licitação foram estabelecidos no art. 3º da Lei nº 10.520/2002, que assim dispõe:

*I - a autoridade competente justificará a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento;*

*II - a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*

*III - dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e*

*IV - a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor.*

31. A seguir, passa-se ao cotejo entre estas exigências legais e a instrução dos autos, no intuito de verificar a regularidade jurídica do caso em exame, ou, se for o caso, apontar as providências que ainda devem ser adotadas pela Administração.

### 2.1. Da justificativa da contratação

32. Sobre a justificativa da necessidade da contratação, extrai-se da legislação de regência, tratar-se de ato atribuído à autoridade competente (ou, por delegação de competência, ao ordenador de despesa ou, ainda, ao agente encarregado da contratação no âmbito da Administração)<sup>2</sup>, a quem cabe indicar os elementos técnicos fundamentais que o apoiam.

33. Nos autos, se encontram encartados a justificativa da contratação, com exposição da sua motivação e dos benefícios dela resultantes, constando no termo de referência a necessidade de contratação para suprir as necessidades da Administração Municipal, não tendo este Procurador Jurídico como analisar as questões de conveniência e necessidade, sendo de responsabilidade de quem às declarou e solicitou e de quem autorizou a sua compra.

<sup>2</sup> Lei nº 10.520/2002, art. 3º, I; Decreto nº 3.555/2000, art. 8º, III a.



34. É importante lembrar que a teoria dos motivos determinantes preconiza que os atos administrativos, quando motivados, ficam vinculados aos motivos expostos, para todos os efeitos jurídicos. Até mesmo sua validade dependerá da efetiva existência dos motivos apresentados. Recomenda-se, por isso, especial cautela quanto aos seus termos, que devem ser claros, precisos e corresponder à real demanda do Município, sendo inadmissíveis especificações que não agreguem valor ao resultado da contratação, ou superiores às necessidades da municipalidade, ou, ainda, que estejam defasadas tecnológica e/ou metodologicamente.

35. Verifica-se, por fim, a necessidade de chancela da autoridade competente à justificativa apresentada, a fim de que se possa considerar atendida a exigência normativa neste quesito, ao menos no que tange aos seus aspectos jurídico-formais.

36. A Lei nº 10.520/2002 (art. 3º, I) determina também que a autoridade competente estabeleça, de modo motivado, as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato. Estes quesitos foram atendidos na minuta do edital e do contrato administrativo.

37. Assim, a justificativa da contratação encontra-se encartada aos autos.

## **2.2. Do Termo de Referência e da definição do objeto**

38. O Termo de Referência consiste em um dos atos essenciais do pregão e deve conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos. Deve propiciar a avaliação do custo pela Administração, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução contratual.

39. Em atendimento à exigência legal, o termo de referência fora devidamente juntado aos autos e presume-se chancelado pelo Prefeito Municipal, devendo emitir autorização para licitação.

40. Ainda quanto ao Termo de Referência, infere-se do art. 8º, III, "a" do Decreto nº 3.555/2000 que balizará a definição do objeto do certame pela autoridade competente, exigida na Lei do Pregão (nº 10.520/2002). Nos autos, percebe-se a consonância entre o objeto detalhado pela área requisitante e aquele definido pela autoridade competente, constante da minuta de Edital.

41. Para a licitude da competição, impende também que a definição do objeto, refletida no Termo de Referência, corresponda às reais necessidades do Município, evitando-se detalhes excessivos, irrelevantes ou desnecessários, capazes de conduzir à limitação da competitividade do certame. Registre-se que não incumbe à Procuradoria avaliar as especificações utilizadas, dado o seu caráter eminentemente técnico, recomendando-se à Administração que verifique o cumprimento deste requisito.

42. Convém lembrar que o art. 7º, § 4º da Lei nº 8.666/93, veda a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades. Em atenção ao preceito legal, a correta definição do objeto impõe a apresentação dos quantitativos estimados para a licitação, de forma justificada, mesmo que sucintamente.

43. Ao que tudo indica, tal requisito foi atendido parcialmente.

### **2.3. Da pesquisa de preços e do orçamento estimado**

44. Neste ponto, é preciso apontar destaque para a inovação trazida pela Lei nº 14.133/2021, relativamente à pesquisa de preços.

45. Saliento que a Lei nº 14.133/2021 foi publicada no Diário Oficial da União de 1º de abril de 2021 e, de acordo com o disposto no seu art. 194, entrou “em vigor na data de sua publicação”. Assim, a Nova Lei encontra-se em vigor e, ao menos em tese, pode ser aplicada, uma vez que a Medida Provisória prorroga prazo de “adequação” à Nova Lei de Licitações, prorroga a validade da antiga Lei de Licitações, da Lei do Regime Diferenciado de Compras (RDC) e da Lei do Pregão até o dia 30 de dezembro de 2023.

46. A flexibilização foi necessária para garantir que todos os entes públicos municipais pudessem se adaptar às novas regras com segurança jurídica. A iniciativa visou a maior tempo de transição para a devida orientação dos gestores públicos e preparar os servidores para as adaptações necessárias.

47. Em verdade, a nova lei de licitações foi aprovada em um momento no qual se discute a necessidade de otimizar as contratações públicas. Foram aprovados procedimentos e ferramentas com o intuito de facilitar as ações dos servidores responsáveis por essa relevante área no âmbito da Administração Pública.

48. Nesse sentido, pontuo que o disposto no art. 23 da Nova Lei dispõe sobre os parâmetros utilizados para se chegar no valor estimativo da contratação, in verbis:

*Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.*

*§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não:*

*I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);*

*II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o Índice de atualização de preços correspondente;*

*III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;*

*IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;*

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

49. Observe-se: o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada mediante a juntada da documentação pertinente no respectivo processo, incluindo, no mínimo, 03 (três) cotações de preços com fornecedores, pesquisa de contratações similares no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública, ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações.

50. A despeito desta assertiva, o TCU já se manifestou:

*"o preço a ser pago deve ser compatível com aquele praticado no mercado, situação essa a ser comprovada pelo Banco do Brasil S/A mediante a juntada da documentação pertinente nos respectivos processos de dispensa, incluindo, no mínimo, três cotações de preços de empresas do ramo, pesquisa de preços praticados no âmbito de outros órgãos e entidades da Administração Pública ou justificativa circunstanciada caso não seja viável obter esse número de cotações, bem como fazendo constar do respectivo processo a documentação comprobatória pertinente aos levantamentos e estudos que fundamentaram o preço estimado" (TCU, Plenário. Acórdão n° 522/2014. Rei. Benajamin Zymler, j. 12.3.2014).*

51. Importante salientar que, além de obrigatória, a pesquisa deve ser revestida de fundamentada seriedade, sob pena de responsabilização não somente dos agentes que a fizeram, mas também, do pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente que homologa o procedimento. Todos respondem solidariamente pela pesquisa mal elaborada e sua utilização!

52. **Com efeito, mesmo que outros sejam responsáveis pela elaboração da pesquisa, os agentes responsáveis pela condução do procedimento (pregoeiro, comissão de licitação e autoridade competente) possuem obrigatoriedade na verificação da real seriedade da pesquisa efetuada.**

53. Dessa forma, caso seja contratado proponente por valores excessivamente acima dos praticados no mercado, mesmo que com base em pesquisa mal elaborada, responderão, solidariamente, os responsáveis pela confecção da pesquisa e pela compra.

54. In casu, verifica-se a realização de coleta de preços no mercado foram definidos através do menor valor obtido mediante a verificação em orçamentos recebidos de 06 empresas distintas e consulta ao Banco de Preços.

55. A especificação clara e precisa do objeto, bem assim de todos os elementos que o caracterizam (quantidades, metodologia e tecnologia a serem empregados, critérios ambientais, etc.), possibilita a adequada pesquisa dos preços, imposta pelo nosso ordenamento jurídico.

56. A cotação de preços deve ser ampla e atualizada, de modo a refletir, efetivamente, a realidade do mercado. Para tanto, o TCU orienta que a Administração obtenha, no mínimo, três cotações válidas. Se não for possível, deve consignar a justificativa nos autos.

57. Alerta-se, porém, que o atendimento à orientação da Egrégia Corte de Contas nem sempre é suficiente para fixar um parâmetro de preços aceitável. Falhas comuns são a limitação ao universo de empresas pesquisadas e a cotação dos preços praticados no varejo, quando o volume da contratação permitiria eventual ganho de escala, com redução dos preços

obtidos.

58. Assim, para evitar distorções, além de realizar pesquisa que seja adequada às características do objeto licitado e tão ampla quanto a característica do mercado recomende, é salutar que a Administração busque ampliar sua base de consulta através de outras fontes de pesquisa, tais como bases de sistemas de compras e avaliação de contratos recentes ou vigentes.

59. Observe-se que as empresas pesquisadas devem ser do ramo pertinente à contratação desejada (Acórdão nº 1.782/2010-Plenário) **e que não pode haver vínculo societário entre as empresas pesquisadas (Acórdão nº 4.561/2010-1ª Câmara).**

60. Para fins de documentação, devem ser acostados nos autos:

- a) *A caracterização completa das empresas consultadas, com menção ao endereço e números de telefones (AC-3889-25/09-1);*
- b) *Indicação dos valores praticados (AC-2602-36/10-P) de maneira fundamentada e detalhada (AC-1330-27/08-P);*
- c) *Data e local de expedição dos orçamentos apresentados (AC-3889-25/09-1).*

61. Ademais, vale asseverar que a adequada pesquisa de preços é essencial para aquilatar o orçamento da contratação, sendo imprescindível para a verificar a existência de recursos suficientes para acobertá-la.

62. Serve, também, para afastar o risco de limitação ou ampliação indevida da participação no certame<sup>3</sup>, uma vez que o valor contratual estimado é determinante para definir se a licitação deve ser destinada exclusivamente às microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas.

63. Friso, em especial ao ilustre Pregoeiro que irá coordenar os trabalhos na presente licitação, de que atualmente o TCU tem entendido que referido servidor também é responsável por conferir os preços dos itens que estão sendo licitados.

64. Aliás, toda a CPL deve participar desta conferência.

65. Referido entendimento fora exarado no Acórdão nº 2.318/17 do TCU, onde fixou-se o entendimento de que é de responsabilidade do pregoeiro e da autoridade que homologa o certame a conferência sobre a pesquisa de preço, ou seja, se ela realmente atende aos critérios exigidos, estando dentro do preço de mercado e se não houve sobre-preço.

66. Assim, cabe à CPL e à Administração Municipal decidir pelo prosseguimento da licitação da forma como se encontra atualmente, sob sua responsabilidade.

67. Portanto, sugiro sejam reanalisados os preços lançados que possuam variação considerável entre os orçamentos e pesquisas realizadas, a fim de se saber qual o real preço de mercado para compras públicas.

68. Friso que o que se busca com a pesquisa de preço é o lançamento da licitação nos valores reais de mercado, sendo que a colheita de orçamentos deve visar descobrir qual é

<sup>3</sup> Art. 18, I da LC nº 123/2006; Art. 6º do Decreto nº 6.204/2007 e art. 34 da Lei nº 11.488/2007.

esse preço, chegando-se ao mais próximo possível do preço praticado no mercado de compras públicas.

69. A composição dos preços deve observar uma “cesta de preços”, a qual consiste na variação das pesquisas realizadas, objetivando encontrar o real preço de mercado considerando as variações decorrentes de quantitativo, lapso temporal entre as aquisições e até em alguns casos a regionalidade.

70. Oriente que a administração entre em contato com as empresas que se sagraram vencedoras em certames similares mais próximos à presente data, a fim de saber se houve variação de preços ou se os preços continuam similares, solicitando cotação.

71. Destaco, ainda, que em referidos casos, em decorrência da contratação ser pública, poderá a CPL contatar o Município contratante (da pesquisa no banco de preços) e averiguar qual o preço está sendo praticado neste momento para aquele determinado produto.

72. Essa pesquisa auxiliará na descoberta do preço de mercado, visto que, se o preço fora mantido, mesmo passados alguns dias/meses da contratação pesquisada no Banco de Preços, demonstra que referido preço ainda é o preço real de mercado.

73. Porém, caso tenha ocorrido reequilíbrio econômico financeiro naquele contrato, deverá a CPL analisar se o mesmo fora concedido de maneira correta se quiser utilizar referido preço como base para lançamento da licitação, devendo sempre considerar previsível lapso temporal entre a abertura da licitação e a efetiva contratação.

74. **Neste caso em específico, entendo que a pesquisa de preços se mostra adequada, uma vez que contempla**

#### **2.4. Das Exigências de Habilitação**

75. A Lei nº 10.520/02 determina que a habilitação far-se-á com a verificação de que *“o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômico-financeira”*.

76. Como se pode perceber da análise da minuta de edital, os requisitos estão presentes, porém faço ressalvas quanto à capacidade econômico-financeira que deve ser comprovada no presente processo licitatório e nos demais a serem realizados, visto que exigir somente a apresentação de certidão negativa de falência ou concordata, não me parece seguro para a Administração Pública, visto que a “saúde” econômica de grande parte das empresas brasileiras não encontram-se em situação invejável, recomendando-se exigir a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos.

#### **2.5. Dos critérios de Aceitação das Propostas**

77. Outra exigência da Lei nº 10.520/2002 é que a autoridade competente defina os

critérios de aceitação das propostas feitas pelos licitantes (art. 3º, I).

78. Do exame da minuta de edital, verifica-se satisfeita a recomendação tocante aos critérios de aceitação das propostas.

#### **2.6. Da Previsão de existência de recursos orçamentários**

79. A Lei nº 8.666/93, aplicável ao presente caso, estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes das aquisições e da contratação dos serviços comuns.

80. Assim, conforme se denota do processo de licitação, o parecer contábil é genérico, merecendo seja o mesmo sanado, apontando todas as exigências legais para a realização do processo licitatório, no que tange às finanças públicas.

#### **2.7. Autorização para a abertura da licitação**

81. Superadas as etapas relativas ao planejamento da contratação, como a definição do objeto e a indicação do recurso próprio para a despesa, torna-se possível ao gestor avaliar a oportunidade e a conveniência de se realizar a contratação.

82. Caso conclua por deflagrar a licitação pretendida, deve emitir a autorização para a abertura da licitação, prevista no art. 21, inciso V do Decreto nº 3.555/2000.

#### **2.8. Da Minuta do Edital e Contratual e seus Anexos**

83. Segundo o art. 21, incisos VIII e IX do Decreto nº 3.555/2000, o processo licitatório deve ser instruído com a minuta de edital e seus anexos, dentre os quais a minuta do contrato – o que foi atendido.

84. Observo ainda, que a minuta de edital encartado aos autos atende ao que determina o art. 40 da Lei nº 8.666/93 trazendo no seu preâmbulo o número de ordem, a sua modalidade, o tipo de licitação, bem como a menção de que o procedimento será regido pela Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e ainda os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 que trata de benefícios e diferenciado tratamento às Micro empresa e Empresa de Pequeno Porte, Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 10.024/2019. Além, é claro, do local, dia e horário para recebimento dos documentos e propostas de preço.

85. Não obstante, constam ainda: o objeto da licitação; os prazos e condições para assinatura de contrato; as sanções para o caso de inadimplemento; as condições de participação das empresas e a forma de apresentação das propostas; os critérios de julgamento; formas de contato com a Comissão Permanente de Licitação - CPL para esclarecimento, protocolo de impugnações e recursos administrativos; condições de pagamento, critério de aceitabilidade das propostas de preço; critérios de reajustes; e, relação dos documentos necessários a habilitação e a minuta do contrato, satisfazendo também o previsto no Art. 3º do Decreto n 10.024/2019.



86. Pois bem, diante do que consta dos autos, estão presentes os requisitos necessários ensejadores do prosseguimento do processo licitatório em apreço, dando o mais amplo acesso aos interessados à disputa pela contratação presente, portanto, o dever de realizar a melhor contratação possível mediante a formalização do edital e minutas acostadas, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratados, sempre em busca da melhor oferta para a Administração.

87. Assim, alertamos ainda que deve ser providenciada a publicação do aviso do edital nos diários oficiais da União, imprensa oficial do Estado, do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação, além do átrio na Prefeitura Municipal, em virtude da ausência de Imprensa Oficial no município, em prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis anteriores a data marcada para a sessão de recebimento de Propostas e de Habilitação, bem como a inserção dos arquivos no Portal dos Jurisdicionados do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Paraná, TCE-PR e disponibilização do edital no sistema de compras Governamentais onde pretende-se realizar a licitação na forma eletrônica.

88. Desta feita o procedimento licitatório ora em análise está embasado nos artigos da lei de regência, estando assim dentro dos limites da legalidade.

#### CONCLUSÃO

89. Ante o exposto, a proposição **está** em condições de ser aprovada, **desde que observadas todas as recomendações dispostas no presente parecer**, especialmente:

- a) Recomenda-se exigir dos licitantes a apresentação da documentação prevista no artigo 31 da Lei 8.666/93, objetivando sempre que o contrato possa ser cumprido em seus ulteriores termos;
- b) Alterar a modalidade licitatória para PREGÃO ELETRÔNICO, na forma da lei e nos restritos termos da fundamentação;
- c) Solicito que a justificativa para a não utilização de tais critérios e métodos deverá vir por escrito aos autos, sob responsabilidade de quem as declarar.

52. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateu às questões jurídicas observadas na instrução processual e no edital, com seus anexos, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93. Não se incluem no âmbito de análise da Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

54. Concluída a análise, encaminhem-se os autos ao setor de origem, para as providências cabíveis e posteriormente que remetam à esta Procuradoria Jurídica para novo parecer.

Após, à consideração superior.

Planalto/PR, 26 de outubro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente

PATRIQUE MATTOS DREY

Data: 26/10/2023 11:01:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

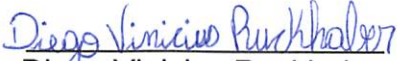
**PATRIQUE MATTOS DREY**

Procurador Jurídico – Decreto 3248/2010

OAB/PR n. 40.209

## Declaração

Eu, Diego Vinicius Ruckhaber, na atribuição de membro da Comissão de Licitações do município de Planalto, estado do Paraná, nomeada pela portaria 084/2023 de 14/06/2023, declaro por meio desta, em atenção ao Parecer Jurídico, no qual por um lapso de atenção, não foi devidamente justificado no Termo de Referência, sobre a modalidade à ser escolhida, o Procurador Jurídico apontou que deve ser devidamente justificado por optar pela modalidade PRESENCIAL, ou alterar a modalidade licitatória para ELETRÔNICO, além da correção de outras falhas que possa ter ocorrido na elaboração deste processo, segue em anexo o Termo de Referência Retificado e o Parecer Contábil Retificado referente a cotação orçamentária.

  
Diego Vinicius Ruckhaber  
Membro da equipe de apoio



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

### 1. ORGÃO INTERESSADO

1.1. Secretaria de Administração, Secretaria de Cultura, Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Serviços Rodoviários e Secretaria de Industria, Comercio e Turismo.

### 2. OBJETO:

2.1. Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, **para aquisição parcelada** do objeto conforme necessidade da administração. Para a contratação do objeto deste documento, deverá ser observada as características e demais condições definidas no edital e seus anexos.

### 3. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

3.1. Dione Junior Helfer, Angela Regina Garcia Canepa, Gilmar da Silva, Leonir Bianchi, Lizandra Cristina Boni, Marcelo Felipe Schmitt, Marli Salete Dieckel de Lima, Marlise Diefembach, Willian Fernando Kegler.

### 4. JUSTIFICATIVA PARA A AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição visa atender às necessidades da copa/cozinha das Secretarias de Municipais, destinados ao consumo interno e público em geral, na realização de eventos, treinamentos, capacitações e festividades.

4.2. O gás liquefeito será destinado principalmente para as escolas municipais e CMEI's onde faz-se necessário para propiciar condições para o preparo de refeições servidas diariamente aos alunos, e também devido à realização de projetos/cursos que são disponibilizados a população visando a profissionalização e que envolvem a cozinha e preparação de alimentos, ofertados pelas secretarias.

4.3. A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social.

4.4. A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município. Além de que, o sistema para realização de Pregão Eletrônico, o Compras.gov.br, no momento não está habilitado para utilizar o critério para a preferência as empresas locais e regionais, segundo a Lei Municipal dita anteriormente;

4.5. O valor dos objetos foi definido pelo cálculo da média obtido entre orçamentos solicitados as empresas distintas, os quais seguem anexo ao processo, bem como



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

pesquisas em Banco de Preços, Menor Preço e Contratos de outros entes públicos, sendo desconsiderados do cálculo os valores muito discrepantes dos demais.

4.6. Responsável pela cotação de preços: Diego Vinicius Ruckhaber.

## 5. DEFINIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO:

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	14,70	10.290,00
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	13,14	9.198,00
03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	14,56	2.912,00
04	200	SACO	Gelo, agua potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	11,40	2.280,00
05	200	SACO	Gelo, agua mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	7,09	1.418,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	8,36	3.344,00
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, agua gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,21	2.568,00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, agua gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,86	2.358,00

3 000<sup>2</sup>146



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,14	2.512,00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,95	2.385,00
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,12	2.496,00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,03	2.409,00
13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3,07	2.456,00
14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	102,54	46.143,00
15	120	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	377,50	45.300,00

O custo total estimado da aquisição solicitada, importa no valor aproximado de R\$ **138.069,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta e nove reais)**.

## 6. CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO E DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

**6.1.** Para os itens 01 ao 13: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

**6.2.** Para os itens 14 e 15: Devido à falta de um local adequado para o armazenamento em estoque de gás, a empresa contratada deverá fornecer o produto na Secretaria solicitante deste Município de Planalto, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o recebimento do Pedido de Entrega.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**6.2.1.** A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido, por ser essencial ao desenvolvimento dos trabalhos nas escolas e CMEIS.

**6.2.2.** O produto deve ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**6.3.** O não cumprimento do disposto neste item enseja a nulidade da contratação e responsabilização do ordenador de despesa por improbidade administrativa.

**6.4.** O fornecimento dos itens pela empresa vencedora do certame sem a prévia elaboração do requerimento configura a concorrência da empresa para a nulidade do ato, configurando a má-fé da contratação, possibilitando a anulação de eventual nota de empenho emitida e o não pagamento dos produtos, sem prejuízo da adoção das medidas cabíveis para aplicação das penalidades previstas na Lei 12.846/2013.

**6.5.** As solicitações deverão ser carimbadas e assinadas pela comissão de recebimento, para fins de recebimento definitivo dos produtos.

**6.6.** Demais atos pertinentes a execução dos serviços serão exigidas no edital e juntamente com o contrato definido pelo setor de compras/licitações, que deverá passar por aprovação do setor jurídico desta municipalidade.

## 7. DA MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**7.1.** Para o objeto será empregado a modalidade de licitação denominada PREGÃO PRESENCIAL, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações e outras normas aplicáveis à espécie. Exclusivo Às microempresas, Micro Empreendedores Individuais e Empresas de Pequeno Porte, doravante denominadas ME, MEI previsto nas Leis Complementares 123/2006 e 147/2014.

**7.2.** A escolha pela modalidade pregão presencial, se deu visando o fortalecimento e desenvolvimento das empresas locais, baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, sem prejudicar a competitividade e economicidade ao Município, haja visto que a plataforma de pregão eletrônico utilizada pelo município, não está apta a realizar licitação com a margem de preferência de forma automática;

**7.3.** A presente licitação se dará baseada na Lei Municipal 2.649 de 8 de março de 2022, artigo 25, em que a concorrência é aberta, todavia dá-se preferência para empresas locais e regionais objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social;

**7.4.** Para a aquisição deste objeto será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM.**

## 8. GERÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

8.1. O contrato será acompanhado, controlado, fiscalizado e avaliado pela Secretário de Administração desta municipalidade, o Sr. Marcelo Felipe Schmitt, o qual assumirá a função de fiscal do Contrato, nos termos do art. 67 da lei nº8666/93.

8.2. A gestão do Contrato será realizada pela servidora Carla Fatima Mombach Sturm, designada conforme Portaria nº106/2022.

Planalto - PR, 22 de setembro de 2023.

Dione Junior Helfer  
Secretário Municipal de Cultura

Angela Regina Garcia Canepa  
Secretária Municipal de Saúde

Gilmar da Silva  
Secretário Municipal de Esportes

Leonir Bianchi  
Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Lizandra Cristina Boni  
Secretária de Assistência Social

Marcelo Felipe Schmitt  
Secretário Municipal de Administração

Marli Salete Dieckel de Lima  
Secretária Municipal de Educação



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Marlise Diefembach  
Secretária de Industria, Comercio e Turismo

Willian Fernando Kegler  
Secretário de Agricultura

*Luiz Carlos Boni*  
Luiz Carlos Boni

Prefeito Municipal de Planalto

000150<sup>6</sup>





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR. 26 de Setembro de 2023.

**DE:** Secretaria de Finanças  
**PARA:** Prefeito Municipal

Senhor Prefeito,

Em atenção a solicitação visando a Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, expedido por Vossa Excelência na data de 25 de setembro de 2023, vimos por meio deste, informar que a despesa decorrente do referido processo observadas as características e demais condições, especificações, valores e quantidades, definidas no edital e seus anexos, não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e a educação, conforme pedido exarado pelos Secretários no valor total R\$ 138.069,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta e nove reais). Sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03110	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

Cordialmente,

JONES ROBERTO KINNER  
Contador

- C.I. RG Nº 3.654.820-7 - PR

ENSON ELEMAR SCHABO  
Secretário de Finanças

000151



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Planalto-PR, 26 de Outubro de 2023.

### AUTORIZAÇÃO PARA LICITAÇÃO

**DE:** Luiz Carlos Boni

**PARA:** Pregoeiro(a)/Comissão de Licitações

Considerando as informações e pareceres contidos no presente Processo, **Autorizo** a Licitação sob a Modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL, pelo critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM**, que tem por objeto Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, conforme necessidade, observadas as características e demais condições definidas no edital e seus anexos, nos termos da Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, LC 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014 o Decreto Municipal n.º 2727/2007 de 26/06/2007, e demais disposições legais.

Ao Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio nomeados pela Portaria 084/2023.

Encaminhe-se ao Departamento de Compras e Licitações para as providências necessárias.

*Luiz C. Boni*

---

**LUIZ CARLOS BONI**  
Prefeito Municipal

000152



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023**  
**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**  
**EXCLUSIVO ME/EPP**

## 1- PREÂMBULO:

1.1- O MUNICÍPIO DE PLANALTO - ESTADO DO PARANÁ, Setor de Compras e Licitações, através do(a) Pregoeiro (a) e respectiva equipe de apoio, designados pela Portaria nº 084/2023, com a devida autorização expedida pelo Prefeito Municipal Sr. Luiz Carlos Boni, de conformidade com a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações, Lei Complementar 123/06 e Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022 e demais legislações aplicáveis, torna pública a realização de licitação, no dia **13/11/2023 às 09:00(nove) horas**, no Prédio da Prefeitura Municipal sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Município de Planalto, Estado do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nos termos constantes no item 2 do presente instrumento, nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos, sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO POR ITEM:

1.2- Recebimento dos envelopes para protocolo, propostas e documentação de habilitação, deverão ser entregues no máximo até às **09:00 (nove) horas do dia 13/11/2023**.

1.3- O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site do Município de Planalto -[www.planalto.pr.gov.br](http://www.planalto.pr.gov.br). Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (46) 3555-8100 Ramal 221, e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br) ou junto ao Departamento de Licitação do Município no endereço acima citado, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30h às 11:30h e das 13:30h as 17:30h.

## 2 - DO OBJETO:

2.1- É objeto desta licitação é a Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, conforme necessidade desta Secretaria, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.

ITEM	QTD	UNID.	OBJETO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	700	FARDO	Água mineral, natural, gaseificada artificialmente, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem primaria pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	14,70	10.290,00
02	700	FARDO	Água mineral, natural, sem gás, embalagem em garrafa pet, tampa de rosca, embalagem pet, mínimo 500ml, fardo com 12 unidades	13,14	9.198,00

3 000153<sup>1</sup>





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

03	200	UN	Água mineral, sem gás, para consumo humano, acondicionada em garrafão plástico com tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, vasilhame retornável	14,56	2.912,00
04	200	SACO	Gelo, água potável, triturado, sacos plásticos de 05 kg.	11,40	2.280,00
05	200	SACO	Gelo, água mineral, em cubos, sacos plásticos de 03 kg.	7,09	1.418,00
06	400	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 02 litros.	8,36	3.344,00
07	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de cola, água gaseificada, açúcar, extratos vegetais, cafeína, caramelo, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,21	2.568,00
08	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,86	2.358,00
09	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de guaraná, água gaseificada, açúcar, extrato de semente de guaraná, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,14	2.512,00
10	300	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	7,95	2.385,00
11	800	UN	Refrigerante, composto de extrato de laranja, água gaseificada, açúcar, suco de laranja, corantes artificiais, acondicionado em lata de 350 ml.	3,12	2.496,00
12	300	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, água gaseificada, açúcar, corantes artificiais, acondicionado em garrafa pet de 2 litros.	8,03	2.409,00



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

13	800	UN	Refrigerante, composto de suco de limão, acondicionado em lata de 350 ml.	3,07	2.456,00
14	450	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico, volume líquido 31,5 litros, peso líquido 13 kg.	102,54	46.143,00
15	120	UN	Recarga de Gás liquefeito de petróleo, uso doméstico e industrial, volume líquido 108,0 litros, peso 45 kg.	377,50	45.300,00

**2.2-** O valor máximo correspondente ao total do objeto é de **R\$ 138.069,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta e nove reais)**, conforme demonstrado na tabela acima do item 2.1.

### 3 - DA ABERTURA:

**3.1-** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigido pelo(a) Pregoeiro (a), a ser realizada conforme indicado abaixo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Planalto - PR

Praça São Francisco de Assis, nº 1583 – Centro - CEP: 85.750-000.

Planalto – PR

DATA: 13/11/2023

HORA: 09:00 horas.

### 4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

**4.1-** A presente licitação destina-se, em cumprimento ao que estabelece o inciso I do art. 48 da LC nº 123/2006, EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresa (ME) e empresa de pequeno porte (EPP), para os itens de até R\$ 80.000,00, nos termos do parágrafo III do art. 48º da Lei Complementar nº 123/2006, com as alterações da Lei Complementar nº 147/14 e Lei Municipal 2.649 de 08 de março de 2022, que alterou a lei 1.321/2007, sem prejuízo de sua participação no lote principal tem cota que atenda a todas as exigências, inclusive quanto as documentações constantes neste edital e seus anexos;

**4.1.1-** Para os itens abaixo de R\$ 80.000,00, não poderão participar as pessoas jurídicas que não se enquadrem como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), sendo admitida sua participação somente caso não haja participação de empresas enquadradas como ME e EPP para o respectivo item, observando-se o disposto no §2º do artigo 24 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007, podendo a empresa que sagrou-se vencedora do respectivo item na “cota principal” adjudicar o item da “cota exclusiva ME/EPP” pelo mesmo valor e, em havendo recusa, será oportunizada às demais empresas a abertura de lances, sendo que o valor final do item deverá, no mínimo, ser idêntico ao da cota principal e, caso o valor da cota exclusiva ME/EPP venha a ser menor, obrigatoriamente deverá ser adjudicado o item da cota principal pelo menor valor, sob pena de não homologação.

**4.1.2-** Será concedida prioridade na contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

melhor preço válido, desde que o preço seja compatível com o preço praticado no mercado, conforme previsto no artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007 e seus respectivos incisos e parágrafos, devendo, em caso de empate entre as ME/EPP participantes, ser dado preferência às empresas locais e na sequência às regionais, e em caso de empate será realizado sorteio, conforme prevê o inciso V do §2º do artigo 25 da Lei Municipal 1.321 de 21 de dezembro de 2007.

**4.1.3-** Para fins de aplicação do dispositivo contido no item 4.1.3, considera-se:

- a) Âmbito Local - Limites geográficos do Município de Planalto-PR;
- b) Âmbito Regional - Municípios do Sudoeste do Paraná conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE:

Ampére, Barracão, Bela Vista do Caroba, Boa Esperança do Iguaçu, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso do Sul, Capanema, Chopinzinho, Clevelândia, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Cruzeiro do Iguaçu, Dois Vizinhos, Enéas Marques, Flor da Serra do Sul, Francisco Beltrão, Honório Serpa, Itapejara D'Oeste, Manfrinópolis, Mangueirinha, Mariópolis, Marmeleiro, Nova Esperança do Iguaçu, Nova Prata do Iguaçu, Palmas, Pato Branco, Pérola D'Oeste, Pinhal de São Bento, Planalto, Pranchita, Realeza, Renascença, Salgado Filho, Salto do Lontra, Santa Izabel D'Oeste, Santo Antônio do Sudoeste, São João, São Jorge D'Oeste, Saudades do Iguaçu, Sulina, Verê, Vitorino.

**4.2-** Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

- a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Planalto - PR;
- b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Não poderão participar as interessadas que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação; empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Planalto, bem como servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação ou empresa de que tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**4.3-** Poderão participar deste Pregão as interessadas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos e apresentarem os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração ou da Equipe de Apoio do Pregão, devidamente qualificado, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

**4.3.1-** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

## **5 - DO CREDENCIAMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

### **5.1- DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO**



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

(documentação que deverá ser apresentada separadamente e fora dos envelopes):

**5.1.1-** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao(a) Pregoeiro (a) um representante legal que, devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório no interesse da representada (conforme modelo).

**5.2-** No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, o credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**5.2.1– No caso de sócio ou proprietário:**

**5.2.1.1-** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.1.2-** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais;

**5.2.1.3-** Documento de Eleição de seus Administradores, no caso de Sociedades por Ações;

**5.2.1.4-** Inscrição no Registro Público da Junta Comercial pertencente, no caso de Empresário Individual;

**5.2.1.5 -** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**5.2.2-** Caso seja designado **OUTRO REPRESENTANTE**, este deverá estar devidamente credenciado, sendo imprescindível, para que o credenciamento seja aceito, a apresentação dos seguintes documentos:

**5.2.2.1-** Carteira de Identidade ou documento equivalente (com fotografia);

**5.2.2.2-** Procuração ou Carta de Credenciamento (Anexo II), firmada pelo representante legal da licitante, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;

**5.2.2.3-** Contrato Social, Estatuto ou documento equivalente, visando a comprovação da condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado;

**5.2.2.4-** Declaração de que atende os requisitos de habilitação, conforme o modelo anexo (Anexo III);

**Todas as empresas participantes deverão entregar declaração onde conste (sob as penas da Lei) que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo anexo).**

**5.3-** A ausência de credenciamento constituirá motivo de inabilitação do proponente ou desclassificação de sua proposta.

**5.4 – Para usufruir do tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, conforme Anexo VII, as empresas participantes deverão apresentar:**

**5.4.1-** Declaração de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresa de pequeno porte, conforme Anexo VI.

**5.4.2-** Certidão simplificada do seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte junto a Junta Comercial do Estado onde se localiza a empresa licitante, expedida em no máximo 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura desta licitação.

## **6 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE Nº 1):**

**6.1-** A proposta de preços, a ser entregue através do ENVELOPE Nº 1, deverá ser gerada pelo sistema EQUIPLANO auto cotação, (conforme link: <http://planalto.pr.gov.br/upload/downloads/esProposta.exe>), (o arquivo de proposta deve ser solicitado no e-mail [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br)) e apresentada **na forma eletrônica**





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

em (Pendrive) para alimentação do sistema de apuração, e ainda ser impressa em 01 (uma) via, devidamente assinada pelo representante legal da Licitante, com poderes para tanto, redigida e impressa por meio mecânico ou informatizado, preferencialmente em papel de tamanho A4, timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel branco, de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e preferencialmente no modelo de proposta de preços (Anexo I) disponibilizada eletronicamente pelo Departamento de Licitação:

- a) Dados da Empresa: Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição do CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico(e-mail), este último, para contato e envio de documentos. OBS: O endereço de e-mail, indicado na proposta de preços será considerado como endereço válido para o envio de Atas e Contratos firmados, desta forma deverá ser colocado endereço da pessoa responsável pelo recebimento e envio destes documentos.
- b) Marca, Preço unitário e total, com, no máximo, 2(duas) casas após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas necessárias para a aquisição dos objetos da presente licitação, no local indicado pela licitante; em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- c) Prazo de validade da Proposta de Preços, que deverá ser de, no mínimo, 60(sessenta) dias e será contado a partir da data da entrega do invólucro contendo a Proposta de Preços ao Licitador, sendo que para a contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. O prazo de validade da proposta deverá constar expressamente na proposta de preços sob pena de desclassificação.
- d) A Proposta de Preços apresentada deve incluir todas e quaisquer despesas necessárias, inclusive taxas e impostos para a aquisição dos objetos, e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e deve ser elaborada em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos.
- e) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- f) Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste ato convocatório ou da legislação em vigor.
- g) Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta impressa. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.
- h) Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- i) A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos para a entrega do objeto licitado, como despesas e encargos inerentes aos serviços até a conclusão dos mesmos.
- j) Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.
- k) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

l) Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

**6.2-** A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve do Licitador todas as informações sobre qualquer ponto duvidoso; e reconhece que a tarefa de reunir os documentos solicitados no edital é de responsabilidade da empresa, apenas poderá tirar dúvidas com licitador, e que o mesmo não está obrigado a conferir a documentação antes da sessão marcada para a licitação.

b) Considerou que os elementos desta Licitação permitem a elaboração de uma proposta totalmente condizente para o fornecimento do objeto licitado.

c) Reconhece como irrestrita e irrevogável as condições estabelecidas no Edital e que sendo vencedor da licitação, assumirá integral responsabilidade pelo perfeito e completo fornecimento do objeto licitado de acordo com as especificações propostas.

**6.3-** A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

## **6.4- DESCLASSIFICAÇÃO DAS LICITANTES**

**6.4.1-** Será desclassificada a licitante que deixe de cumprir quaisquer exigências deste Edital.

**6.4.1.1-** Será desclassificada a Proposta de Preços que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente ou a que consigne preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

**6.4.1.2-** Não serão consideradas as vantagens não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseadas em ofertas das demais licitantes, preço unitário simbólico, preços irrisórios ou com cotação equivalente a zero.

**6.4.1.3-** Que não constar expressamente o prazo de validade na proposta de preços, que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias conforme especificado no item 6.1 letra "c".

**6.4.1.4-** Deixar de apresentar quaisquer documentos de habilitação solicitados no item 8 deste edital de licitação.

**6.4.1.5-** Apresentem valores cotados acima do máximo estipulado no item 02 (do objeto) e no anexo I (proposta de preços).

## **7 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**7.1-** No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao(a) Pregoeiro (a) ou equipe de apoio, os documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de I e II na forma dos subitens abaixo:

ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS  
MUNICIPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PLANALTO  
(NOME COMPLETO DO LICITANTE)  
(CNPJ DA LICITANTE)  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023

## 8 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

**8.1-** No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, o(a) Pregoeiro(a), que dirigirá a sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos para credenciamento exigidos no item 5 deste edital, de cada licitante, não admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas.

**8.2-** Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes, o(a) Pregoeiro(a) comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

**8.3-** Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o(a) Pregoeiro(a) concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto no item 5 do edital, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

**8.4-** Concluída a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro(a) promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

**8.5-** Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeira(a).

## 9 – DA HABILITAÇÃO:

**9.1–** DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº II):

**9.2-** A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

### 9.2.1- Da Regularidade Fiscal

**9.2.1.1-** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

**9.2.1.2-** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa De Débitos Relativos Aos Tributos Federais e À Dívida Ativa Da União, expedida pelo Ministério Da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

**9.2.1.3-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.1.4-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma de lei;

**9.2.2- Da Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei nº 12.440 de 7 de julho de 2011.**

**9.2.2.1 –** Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), de acordo com a Lei nº 12.440



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

de 7 de julho de 2011.

## 9.2.3- Da Qualificação Econômica Financeira

**9.2.3.1-** Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro (a) aceitará apenas a certidão expedida até 60 (sessenta) dias antes da abertura das propostas.

**9.2.3.2-** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**9.2.3.2.1-** Em caso de MEI o Balanço Patrimonial pode ser substituído pela Declaração Anual SIMEI do último exercício.

**9.2.3.2.2-** Empresas constituídas dentro do ano vigente que não possuem balanço patrimonial, deverão apresentar declaração do Contador responsável com número do CRC (Conselho Regional de Contabilidade), com assinatura reconhecida firma em cartório (ou em atendimento ao art. 3º, Inciso I da Lei nº13.726/2018), atestando a boa situação financeira da empresa licitante.

## 9.2.4 - Documentos Complementares:

**9.2.4.1-** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração;

**9.2.4.2-** Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias;

**9.2.4.3-** Declaração de Idoneidade (anexo IV)

**9.2.4.4-** Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo V);

**9.2.4.5-** Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente;

## **9.3- Das Disposições Gerais dos Documentos de habilitação e credenciamento:**

**9.3.1-** Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo (a) Pregoeiro (a)/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo-sensível (Fac - simile).

a) serão aceitas apenas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, inelegíveis ou rasuradas;

c) Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60(sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**9.3.2-** O(a) Pregoeiro (a) poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

**9.3.3-** As licitantes ficam obrigadas, sob as penas da lei, a declarar quando de sua ocorrência, fatos supervenientes impeditivos da habilitação, na forma do art. 32, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

**9.3.4-** As Certidões quanto à regularidade fiscal, poderão ser emitidas via Internet, e deverão ser apresentados em via original de impressão, desde que haja possibilidade, terão suas autenticidades confirmadas pela Comissão de Licitação, através de conferência no respectivo "site" de emissão.

**9.3.5-** A Comissão de Licitação inabilitará a Licitante que venha a incorrer em fatos que desabone sua idoneidade, que comprove a falsidade das informações prestadas ou qualquer outro que contrarie as disposições contidas neste Edital.

**9.3.6-** Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório ou por membros da comissão de licitação.

**9.3.7-** Os documentos que serão autenticados por membros da comissão de Pregão **deverão ser apresentados em até 01:00h (uma hora) antes do horário previsto para a abertura dos envelopes**, evitando assim, situações que atrasem o procedimento do certame. A autenticação, quando feita pelos membros da comissão de licitação do Município de Planalto - PR, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura Municipal de Planalto - PR, situada na Praça São Francisco de Assis, nº 1583 - Centro, no horário das 07:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30 h., sem custo algum para a empresa interessada em participar do certame, desde que acompanhados dos originais para que sejam realizadas as conferências necessárias.

**9.3.8-** O CNPJ/MF a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.

**9.3.9-** Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

## 10- DO JULGAMENTO E MODO DE DIPUTA:

**10.1-** O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**.

**10.1.1-** Aplica-se a este Pregão, nos itens/grupos exclusivos para microempresa e empresa de pequeno e nos itens/grupos com cotas reservadas para microempresa e empresa de pequeno, o disposto na Lei Municipal nº 2.649 de 08 de março de 2022, que estabelece



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

prioridade de contratação para empresas sediadas local ou regionalmente, de acordo com os seguintes termos:

a) Na situação em que as ofertas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente poderá ser contratada sendo pago até 10 % (dez por cento) a mais do melhor preço válido, desde que este valor seja compatível com a realidade do mercado.

c) Os benefícios referidos serão aplicados prioritariamente às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte sediadas em âmbito local e posteriormente às sediadas em âmbito regional.

**10.1.2-** A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.

**10.1.3-** Durante a etapa de lances não será permitido o uso de celulares para a consulta de preços. Quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), o licitante desejar efetuar ligações para consulta de preços, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances para aquele item.

**10.1.4-** A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

**10.2-** Etapa de Classificação de Preços:

**10.2.1-** Serão abertos os envelopes "Proposta de Preços" de todas as licitantes.

**10.2.2-** O(a) Pregoeiro (a) informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

**10.2.3-** O(a) Pregoeiro (a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem crescente, de todas as licitantes.

**10.2.4-** O(a) Pregoeiro (a) classificará a licitante da proposta de menor preço para cada item e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

**10.2.4.1-** O valor máximo, em reais, das propostas a serem admitidas para a etapa de lances verbais, conforme subitem 10.2.4, será o valor da proposta válida de menor preço, multiplicado por 1,10 (um virgula dez), desprezando-se a terceira casa decimal.

**10.2.5-** Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

condições definidas no subitem anterior, o(a) Pregoeiro (a) classificará as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

**10.2.6-** Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

**10.2.7-** O(a) Pregoeiro (a) convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escritas classificada como menor preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

**10.2.8-** O Pregoeiro (a) poderá estabelecer lances mínimos a serem ofertados de acordo com o item a ser adquirido.

**10.2.9-** Caso não mais se realize lance verbal será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**10.2.10-** A desistência em apresentar lance verbal, para determinado item, quando convocado pelo(a) Pregoeiro (a), implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para aquele item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

**10.2.11-** Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

**10.2.12-** Declarada encerrada a etapa competitiva e classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

**10.2.13-** Se a oferta não for aceitável, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

**10.2.14-** Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

**10.2.15-** Nas situações previstas nos subitens 10.2.10 e 10.2.13, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o representante credenciado para que seja obtido o melhor preço para a administração.

**10.2.16-** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 12, deste Edital.

**10.2.17-** Será desclassificada a proposta que contiver preço ou execução do objeto





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstos neste Pregão;

**10.2.18-** Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

## **10.3- DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06.**

**10.3.1-** Destina-se exclusivamente para microempresas e empresas de pequeno porte, ou que se enquadrarem nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Municipal 2.649/2022.

## **10.4- ETAPA DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA E ADJUDICAÇÃO.**

**10.4.1-** Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro (a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

**10.4.2-** As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

**10.4.3-** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**10.4.4-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a microempresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

**Parágrafo Único** – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**10.4.5-** Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) próprio(a) Pregoeiro (a), na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.

**10.4.6-** Caso o proponente não atenda às exigências de habilitação, o(a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu proponente, e assim



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo proponente atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor, o(a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

**10.4.7-** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

**10.4.8-** Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro (a), sua equipe de apoio.

**10.4.9-** Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras permanecerão em poder do(a) Pregoeiro (a), devidamente lacrados, até que seja retirada a nota de empenho pela licitante vencedora. Após esse fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo esse prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

**10.4.10-** Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo(a) Pregoeiro (a), a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente do Município de Planalto - PR, para homologação do certame e decisão quanto à contratação.

## 11. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO:

**11.1-** Para os itens 01 ao 13: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.

**11.2-** Para os itens 14 e 15: Devido à falta de um local adequado para o armazenamento em estoque de gás, a empresa contratada deverá fornecer o produto na Secretaria solicitante deste Município de Planalto, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o recebimento do Pedido de Entrega.

**11.2.1-** A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido, por ser essencial ao desenvolvimento dos trabalhos nas escolas e CMEIS.

**11.2.2-** O produto deve ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**11.3-** O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:

- a) Identificação da Secretaria municipal solicitante;
- b) Identificação dos itens a serem adquiridos;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;

d) Local e prazo de entrega dos itens;

e) Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;

**11.4-** No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.

**11.5-** Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

**11.6-** As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:

a) Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;

b) Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.

c) para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.

**11.7-** O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.

**11.8-** Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.

**11.9-** A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de quaisquer naturezas do presente contrato.

**11.10-** A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## **12 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, RESCISÃO E MULTA:**

### **12.1- DAS SANÇÕES POR DESCUMPRIMENTO DA PROPOSTA – FASE PRÉ CONTRATUAL;**

**12.1.1-** À proponente que não honrar a proposta protocolada ou solicitar a desistência dela, poderão ser aplicadas, a critério da Administração, as seguintes penalidades:

**12.1.1.1-** Multa de até 2,0 % (dois por cento) do valor global proposto, no caso de desistência de proposta protocolada, e ainda poderão ser aplicadas, neste caso, as penalidades dos itens seguintes;

**12.1.1.2-** Suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em razão da natureza da falta;

**12.1.1.3-** A declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal.

**12.1.1.4-** 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens vencedores da licitação, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o instrumento de contrato ou deixar de apresentar os documentos exigidos para a sua celebração, nos prazos e condições estabelecidas neste Edital;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## 12.2- DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**12.2.1-** Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**12.2.2-** A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- a) Advertência;
- b) Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  2. Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  3. Apresentar documentação falsa;
  4. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  5. Não mantiver a proposta;
  6. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  7. Comportar-se de modo inidôneo;
  8. Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**12.2.3-** A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos.

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratualidade, injustificado, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**12.2.4-** Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## 13- DO REAJUSTE:

**13.1-** Os preços dos objetos, constantes neste edital, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.

**13.2-** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela Contratada, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**13.3-** Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**13.4-** Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela Contratada.

**13.5-** A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto.

**13.6-** Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a Contratada não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## 14- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

**14.1-** Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-á em até 30 (trinta) dias subsequente a entrega e aceitação do objeto, e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributário Municipal.





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**14.2-** Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03110	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

**14.3-** Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**14.4-** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no item 14.1.

**14.5-** Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susgado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**14.6-** As Notas Fiscais deverão ser entregues na sede do Licitador, no endereço já declinado no preâmbulo da presente, contendo a descrição processo licitatório, **PREGÃO PRESENCIAL n° 060/2023**.

**14.7-** O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Licitador/Contratante.

**14.8-** Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## **15 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DOS RECURSOS:**

**15.1-** Eventuais Impugnações do Edital e os recursos previstos em lei, os quais deverão estar devidamente fundamentados, somente serão recebidos conforme o prazo especificado no item 15.2, mediante:

a) Protocolo, no Departamento de Licitação do Município de Planalto - PR., na Praça São Francisco de Assis, n° 1583, centro, de 2ª a 6ª feira, no horário compreendido entre as 07h30 e 11h30 e das 13h30 e 17h30.

b) Recebimento via postal, por qualquer forma de entrega, contando-se o prazo de recebimento, não o prazo de postagem;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

c) Recebimento via e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br), contando-se o prazo de recebimento do mesmo.

**15.2-** O prazo para impugnação do Edital é de 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o ato convocatório.

**15.3-** À Licitante é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93.

**15.4-** Todos os recursos serão interpostos no final da sessão, com registro em ata, da síntese das suas razões e contrarrazões, quando será concedido aos interessados o prazo de 03(três) dias corridos para a apresentação dos memoriais e razões do recurso.

**15.5-** Em casos especiais, quando complexas as questões debatidas, o(a) Pregoeiro (a) concederá àqueles que manifestarem a intenção de recorrer, prazo suficiente para apresentação das correspondentes razões, ficando os demais, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada a vista imediata dos autos.

**15.6-** A falta de manifestação imediata da proponente importará a preclusão do direito de recurso. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso da proponente no final da sessão do pregão.

**15.7-** Os recursos contra decisões do (a) Pregoeiro (a) não terão efeito suspensivos.

**15.8-** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## **16 – VIGÊNCIA E EXECUÇÃO:**

**16.1-** O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (dode) meses, contados a partir da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## **17 – DA CONTRATAÇÃO:**

**17.1-** As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre o Município de Planalto, que será denominada de CONTRATANTE, e a licitante vencedora que será denominada de Contratada, a qual observará todas as normas legais e regulamentares, além das previstas neste Edital e seus Anexos.

**17.2-** A contratação com a licitante vencedora, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual.

**17.2.1-** As condições de entrega do objeto constam no presente Edital, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

**17.3-** Após a homologação do Pregão, a licitante vencedora será convocada por escrito





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato/Ata na forma da minuta.

**17.3.1-** Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**17.3.2-** É vedada a subcontratação total ou parcial do contrato/ata.

**17.4-** O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma só vez, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**17.5-** Nas hipóteses de recusa da adjudicatária ou seu não comparecimento para assinatura do contrato/ata, no prazo estipulado, e, ainda, em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação até tal data, aplicar-se-á o disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei n.º 10.520/02.

**17.5.1-** Até a efetiva celebração do contrato/ata com o adjudicatário, a retomada do procedimento licitatório poderá ocorrer, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelas licitantes e o disposto no art. 4º, XXIII, da Lei n.º 10.520/02, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas, cabíveis às licitantes que não cumprirem os compromissos assumidos no certame.

## **18 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**18.1-** Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados, pelo Departamento de Licitações dessa Municipalidade sito à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, Centro, Fone: 46 3555-8100, em Planalto - PR.

**18.2-** Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e proponentes presentes.

**18.3-** Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos pela comissão à luz da Lei 10.520, Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações, todos os documentos anexos ao edital, são complementares entre si.

**18.4-** O Município de Planalto se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à(s) proponente(s) o direito de qualquer reclamação ou indenização.

**18.5-** A licitação não implica a obrigatoriedade de compra por parte do Município de Planalto. Até a entrega do empenho, poderá o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

## **19 - ANEXOS DO EDITAL:**

**19.1-** Integram o presente Edital, dele fazendo parte como se transcrita em seu corpo:

ANEXO I – Proposta de Preços (arquivo digital);

ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de Idoneidade;



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ANEXO V – Modelo de Declaração de Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal;

ANEXO VI – Modelo de declaração de enquadramento de ME ou EPP;

ANEXO VII – Minuta de Contrato.

Planalto-PR, 26 de Outubro de 2023.

*Luiz Carlos Boni*

Luiz Carlos Boni  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

### ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Credenciamos o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da cédula de identidade sob nº \_\_\_\_\_ e CPF sob nº \_\_\_\_\_,

A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023, instaurado pelo Município de Planalto, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

### ANEXO III – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (documento obrigatório)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

### ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023, instaurado pelo Município de Planalto, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

### ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023 por seu representante, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, que, nos termos do § 6º do artigo 27 da Lei nº 6.544, de 22 de novembro de 1989, encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

### ANEXO VI – Declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP)

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_ FONE: \_\_\_\_\_

MUNICÍPIO: \_\_\_\_\_ EST. \_\_\_\_\_

O representante legal da empresa \_\_\_\_\_, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023, instaurado pelo Município de Planalto, declara para todos os fins de direito que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 LC 147/2014.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG/CPF  
CARGO



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2023

### ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. .../2023

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PLANALTO**, pessoa jurídica de direito Público Interno, com sede à Praça São Francisco de Assis, nº 1583, inscrito no CNPJ nº 76.460.526/0001-16, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, senhor **LUIZ CARLOS BONI**, em pleno exercício de seu mandato e funções, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Planalto, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.895.670-1 e do CPF/MF sob nº 747.491.029-20.

**CONTRATADA:** ....., devidamente inscrita no CNPJ sob n.º ....., com sede à ....., N.º ....., na Cidade de ....., neste ato representado pelo Administrador(a) o Sr(a). ....., brasileiro(a), comerciante, portador(a) do RG n.º ....., e do CPF sob n.º ....., residente e domiciliado(a), na Cidade de ....., pelas partes contratantes, fica acertado e ajustado o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, assim como pelas condições do Edital de **Pregão Presencial Nº 060/2023** pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras de direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O objeto deste contrato é Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR, nas condições fixadas nas cláusulas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

**PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº 060/2023 – pregão presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO.

**Parágrafo Primeiro - Integram e completam o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no edital PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2023 juntamente com seus anexos e a proposta da CONTRATADA.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

**Parágrafo Único - Pela integral e satisfatória compra dos objetos indicados na Cláusula Primeira a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA valor total de R\$ ..... (.....) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL"**





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

**Parágrafo Primeiro** - Os pagamentos serão efetuados em parcelas de acordo com o consumo do Município, nos preços pertinente a proposta da CONTRATADA

**Parágrafo Segundo** - Os pagamentos pertinentes a presente licitação dar-se-ão até 30 (trinta) dias e mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) e devidamente acompanhada de Certidão Negativa de INSS, FGTS e Certidão Tributo Municipal.

**Parágrafo Terceiro** - A Nota Fiscal de faturamento preenchida sem rasuras, com a descrição completa, devidamente certificada pelo responsável da Secretaria Municipal solicitante, comprovando que o objeto foi executado em conformidade com as condições estabelecidas no Edital, Anexos e Cronograma:

- a) Descrição dos objetos comprados, com quantidades, valores unitário e total;
- b) Número do processo licitatório.
- c) Número do Contrato.

**Parágrafo Quarto**- A contratada ficará obrigada a repassar para a contratante, na proporção correspondente, eventuais reduções de preços, decorrentes de mudança de alíquotas de impostos incidentes o objeto do presente edital, em função de alterações na legislação pertinente.

**Parágrafo Quinto** - Em recaindo o dia de pagamento no sábado, domingo ou feriado, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente ao mesmo.

**Parágrafo Sexto** - O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica, para conta em nome da **Pessoa Jurídica contratada**, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, nos prazos definidos no parágrafo segundo da cláusula Quarta.

**Parágrafo Sétimo** - Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será susado até que providências pertinentes sejam tomadas por parte da Contratada, emitente da fatura.

**Parágrafo Oitavo** - Em caso de não cumprimento pela contratada de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

## CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

**Parágrafo Primeiro** - Constituem direitos da CONTRATANTE e da CONTRATADA o adimplemento total do presente Contrato.

**Parágrafo Segundo** – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar de acordo as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos.
- b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- c) Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- d) Pagar à Contratada o valor resultante da aquisição, na forma do contrato;
- e) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- f) Compete à contratante o recebimento, conferência e atestado das notas fiscais emitidas pela contratada;

**Parágrafo Terceiro** - Constituem obrigações da CONTRATADA:



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- a) Para os itens 01 ao 13: A empresa vencedora do certame deverá entregar os objetos, nos locais previamente definidos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, após o recebimento da solicitação/requerimento formal da Secretaria solicitante.
- b) Para os itens 14 e 15: Devido à falta de um local adequado para o armazenamento em estoque de gás, a empresa contratada deverá fornecer o produto na Secretaria solicitante deste Município de Planalto, no prazo de até 60 (sessenta) minutos após o recebimento do Pedido de Entrega.
- c) A entrega deverá ser efetuada dentro do prazo estabelecido, por ser essencial ao desenvolvimento dos trabalhos nas escolas e CMEIS.
- d) O produto deve ser de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados em embalagens específicas, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.
- e) O requerimento formal mencionado no subitem anterior deverá conter as seguintes informações:
- Identificação da Secretaria municipal solicitante;
  - Identificação dos itens a serem adquiridos;
  - Quantidade e medida(quando necessário) dos itens;
  - Local e prazo de entrega dos itens;
  - Assinatura do Secretário(a) municipal responsável;
- f) No momento do recebimento dos itens serão verificadas: quantidade, especificações, qualidade do objeto, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora do certame.
- g) Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.
- h) As mercadorias entregues serão recusadas nos seguintes casos:
- Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas no termo de referência e da proposta de preços;
  - Quando apresentarem eventuais defeitos, vícios, incorreções durante a vigência do contrato.
- para os produtos de origem animal, quando não possuir ou não cumprir com os requisitos de inspeção de acordo com a Lei 7.899/1989 e Lei 1.283/1950.
- i) O recebimento dos produtos, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e características dos produtos entregues cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos, durante todo o prazo de vigência da ata e/ou do contrato que advir da ata.
- j) Independentemente da aceitação, o contratado garantirá a qualidade do objeto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar defeito ou que for incondizente com o licitado.
- k) A Contratada se responsabilizará por todas as despesas relativas ao pagamento de seus empregados, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como imposto e taxas incidentes sobre o presente contrato, além das despesas decorrentes de mão de obra, combustíveis, lubrificante, pneus, manutenção dos veículos, materiais e equipamentos correrão pôr conta da contratada assim como as despesas referentes aos seguros, bem como quaisquer danos causados a terceiros, correndo ainda por sua conta o pagamento de impostos de



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

quaisquer naturezas do presente contrato

l) A licitante contratada deverá seguir a regulamentação imposta pelo Decreto municipal Nº 5548/2023 o qual trata sobre a retenção de Imposto de Renda (IR), para emissão dos documentos fiscais.

## CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

**Parágrafo Primeiro** - Para cobertura das despesas decorrentes desta licitação serão utilizados recursos financeiros oriundos do Município de Planalto. Proveniente das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

DOTAÇÕES		
Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
00210	02.103.04.122.0402.2007	3.3.90.30.00.00.00000
00790	05.116.15.452.1501.2053	3.3.90.30.00.00.00000
00860	06.119.26.782.2601.2067	3.3.90.30.00.00.00000
01070	07.121.12.361.1201.2036	3.3.90.30.00.00.00000
01670	08.124.27.812.2701.2069	3.3.90.30.00.00.00000
01940	09.126.10.301.1001.2027	3.3.90.30.00.00.00000
02730	10.144.08.244.0801.2024	3.3.90.30.00.00.00000
02860	11.133.20.606.2001.2057	3.3.90.30.00.00.00000
03110	12.134.22.661.2201.2064	3.3.90.30.00.00.00000
03200	13.136.18.541.0801.2055	3.3.90.30.00.00.00000
03300	14.138.13.392.1301.2047	3.3.90.30.00.00.00000

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA DO CONTRATO – FASE CONTRATUAL

**Parágrafo primeiro** - Sem prejuízo das demais penalidades previstas na legislação em vigor, o contrato que se tornar inadimplente, ou cuja justificativa não seja aceita pela Administração, estará sujeito as seguintes sanções cumulativas ou não, conforme estabelece a Lei de Licitações.

**Parágrafo segundo** - A Contratada inadimplente será aplicada total ou parcialmente, às sanções legais, a saber:

- Advertência;
- Multa administrativa, graduáveis conforme a gravidade da infração;
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, emissão de declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos e inclusão na lista de impedidos de licitar junto ao Tribunal de Conta do Estado do Paraná, a licitante que:
  - Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
  - Deixar de entregar documentação exigida no edital;
  - Apresentar documentação falsa;
  - Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - Não manter a proposta;
  - Falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - Comportar-se de modo inidôneo;
  - Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

**Parágrafo terceiro** - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos

- a) Ocorrendo atraso, ou não realização da entrega do objeto conforme contratado, injustificado o atraso, a Contratada incidirá em multa na ordem de 1% (um por cento) sobre o valor total percebido pela Contratada, por dia de atraso na entrega.
- b) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da ata de sua convocação;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- d) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento do objeto;
- e) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento do objeto em atraso por cada dia subsequente ao trigésimo;
- f) 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por infração à qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;
- g) 10% (dez por cento) sobre o valor total do período de vigência do contrato, contados da última prorrogação, no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da administração, motivado por culpa da Contratada, garantida defesa prévia, independentemente das demais sanções cabíveis;

**Parágrafo quarto** - Para a aplicação das penalidades previstas, serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

- 1) ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.
- 2) Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 3) a multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 4) serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.
- 5) serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

## CLÁUSULA NONA – PRAZOS

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de execução do objeto e validade do presente Contrato é de 12 meses, contados a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado, por igual período, deste que haja interesse da administração, nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

**Parágrafo Primeiro** - Os preços dos objetos, constantes neste contrato, caracterizando o valor unitário do objeto são **FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS**, salvo por fator superveniente que caracterize a situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei Federal 8666/03.



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583  
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

**Parágrafo Segundo** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pela CONTRATADA, esta deverá comprovar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos seguindo a mesma metodologia da composição da proposta e documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias-primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

**Parágrafo Terceiro** - Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Planalto, este deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, em prejuízo da Municipalidade.

**Parágrafo Quarto** - Fica facultado ao Município de Planalto realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos subitens anteriores, a decisão quanto a revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

**Parágrafo Quinto** - A eventual autorização da revisão dos preços contratuais será concedida após a análise técnica e jurídica do Município de Planalto

**Parágrafo Sexto** - Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços acordados no presente instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

**Parágrafo Primeiro:** Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos:

- a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços/objeto contratado;
- d) não entrega do objeto, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração;
- e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato;
- g) decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- h) dissolução de Sociedade;
- i) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- j) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público;
- k) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

**Parágrafo Segundo** - O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

**Parágrafo Terceiro** – A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em





# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA COMUNICAÇÃO

**Parágrafo Único** - As comunicações necessárias em razão deste Contrato devem ser feitas por escrito, e enviadas através de carta registrada, ou protocoladas na Prefeitura Municipal de Planalto, Praça São Francisco de Assis, 1583, Centro, CEP: 85.750-000 – Planalto, Paraná.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

**Parágrafo Único** - Não será permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do objeto do presente contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

**Parágrafo Único** - O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, demais legislações aplicáveis e pelos preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

**Parágrafo Único** - Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº. 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

**Parágrafo Único** - Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja. E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelo CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Planalto – PR, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

000184

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO**

---

**LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**“PREGÃO PRESENCIAL” Nº 060/2023**

O MUNICIPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 138.069,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta e nove reais).

**DATA DA ABERTURA:** 13 de Novembro de 2023 – às 09:00 (nove) horas.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: [licitacao@planalto.pr.gov.br](mailto:licitacao@planalto.pr.gov.br).

***LUIZ CARLOS BONI***  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Diego Vinicius Ruckhaber  
**Código Identificador:CE6A309F**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/10/2023. Edição 2887

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

**000185**

# Homem é preso por extração ilegal de palmitos do Parque Nacional do Iguaçu em Capanema

Policiais federais e servidores do ICM-Bio realizaram, na segunda-feira (23), uma operação de repressão a extração ilegal de palmitos no Parque Nacional do Iguaçu.

Além da repressão a atividade extrativista ilegal que ocorre dentro da área de preservação do parque, a operação visava inibir o comércio desse palmito, que é processado sem nenhum controle de higiene e armazenamento, colocando em risco a saúde da população que consome tal produto.

Na ação, que ocorreu na região do município de Capanema, os policiais encontraram cerca de 50 vasilhames contendo palmito assara extraído do Parque Nacional do Iguaçu, redes de pesca, arma de ar comprimido modificado para calibre 22. Uma pessoa foi presa em flagrante no local e outra conseguiu fugir, mas foi identificada pelos policiais.

O preso e os materiais apreendidos foram encaminhados para a Delegacia de Polícia Federal em Foz do Iguaçu, para a realização dos procedimentos legais pertinentes.

Fonte e Fotos: Assessoria (Portal 163)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
PALÁCIO CAITO QUINTANA  
CNPJ: 78.114.121/0001-81  
Fone: 46 3555-2168  
cniato@cmvp.pr.gov.br - cmvp.pr.gov.br  
PRAÇA SÃO FRANCISCO DE ASSIS, 1583  
85750-000 - PLANALTO - PARANÁ

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2023**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 02/2023**

Câmara Municipal de Planalto  
Praça São Francisco de Assis, 1583  
85.750-000 - Planalto - Paraná  
Extrato de Contrato nº: 016/2023  
Processo nº: 22/2023  
Inexigibilidade nº: 002/2023  
Data da assinatura: 26 de outubro de 2023  
Objeto: contratação de empresa para capacitação técnica e aprimoramento administrativo para regulamentação, no âmbito da Câmara Municipal de Planalto/PR, da lei nº 14.133/2021, nova Lei de licitações, incluindo a elaboração de minuta de editais e respectivos treinamentos  
Contratante: Câmara Municipal de Planalto  
Contratada: Thiago Buchi - Sociedade Individual De Advocacia  
Valor total: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).  
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato

Abraão Marques  
Presidente da Câmara Municipal de Planalto

### HOMOLOGAÇÃO E ATO ADJUDICATÓRIO TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO, com base na Lei Federal 8.666/93, faz saber aos interessados que realizou abertura de documentos e propostas de preços referente ao edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023 de acordo com o abaixo descrito:

**OBJETO:** Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada no ramo da construção civil, que satisfaça todos os padrões de qualidade, para execução de Obra de Engenharia de Pavimentação asfáltica com CBUQ na Rua Brasil, Rua das Flores, Rua Neves, Rua Acácias e Rua Vitória, situadas no Bairro Jardim Floresta, no Município de Planalto/PR, incluindo o fornecimento de materiais, conforme projeto técnico memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, sendo a área total de 4.576,92 m².

**EMPRESA ADJUDICADA:** CAW SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA  
**VALOR TOTAL:** R\$ 322.226,50 (Trezentos e vinte e dois mil duzentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).  
**DATA:** 25 de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal

### MUNICÍPIO DE PLANALTO AVISO DE LICITAÇÃO "PREGÃO PRESENCIAL" Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE PLANALTO faz saber aos interessados que com base na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2727/2007 de 26/06/2007 e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93 e complementares, LC 123/2006 e 114/2014, em sua sede sito a Praça São Francisco de Assis, nº 1583, fará realizar Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº 060/2023, conforme descrito abaixo:

**OBJETO:** Aquisição de água mineral, gelo e refrigerante, e recarga de gás liquefeito de petróleo destinado às necessidades de consumo das unidades administrativas deste município de Planalto-PR.

**VALOR TOTAL:** R\$ 138.069,00 (cento e trinta e oito mil e sessenta e nove reais).

**DATA DA ABERTURA:** 13 de Novembro de 2023 - às 09:00 (nove) horas. Maiores informações junto ao Departamento de Licitações em horário de expediente ou pelo e-mail: licitacao@planalto.pr.gov.br.

LUIZ CARLOS BONI  
Prefeito Municipal



Notícias na visão do culto Elásio

## SEM CARTEIRA E SE DEU MAL.

Um jovem pegou o carro do sogro e saiu. Até aí, nada demais. O problema é que com a chuva, rodou na pista e atingiu um motoqueiro que passava. O cara ficou ferido. Ao chegar a PM, viram que o jovem não tinha habilitação e o carro era do sogro. O ferido foi para o hospital, mas passa bem. O jovem, foi detido por dirigir sem habilitação. E vai ter que se explicar com o sogro. Tremenda falta de sorte e imprudência. Com chuva, deve-se dirigir mais devagar. Fica a lição.

Notícias na visão do Nho Cido

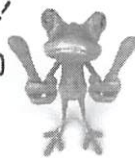
## NHÔ CIDO - CABOCLO COM O CARRO DO SOGRO SE ENVOLVE EM ACIDENTE.....

O Caboclo pegou o carro do sogro para dar umas voltinhas. A chuva caía firme, mas ele foi em frente. Na via rápida da Linha Verde, de Curitiba, o caboclo rodou na pista e deu de frente com um motoqueiro, ferindo o piloto e provocando tumulto. O pobreme é que o caboclo não tinha carteira e o carro era do sogro dele. Agora, preso por dirigir sem habilitação, vai se explicar com a justiça e o sogro vai ficar com o prejuízo do carro. O motoqueiro era sargento do Corpo de Bombeiros e passa bem. Ao menos isso. Que barbaridade.



Soluções práticas e criativas!

BANNER - ADESIVO - PLACAS - MATERIAL GRÁFICO  
PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS E FROTAS  
DECORAÇÃO DE AMBIENTES E EVENTOS



☎ 46 3552.2679 ☎ 46 99978.4038 📍 Rua Pernambuco 1086 Capanema - PR

000186